

PREGÃO PRESENCIAL SESC RN
25/00007-PE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02-217/2025

ABERTURA: 01/12/2025

HORÁRIO DA DISPUTA: 09h

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br (licitação nº 1082990)

A COLHIMENTO DA S PROPOSTA S: DO DIA 24/11/2025 ÀS 08h DO DIA 01/12/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS SESC-AR/RN PELO PERÍODO DE 12 MESES.

PREGOEIRO (A) RESPONSÁVEL: RONDINEY ROSEMIRO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

VERIFICAR ITEM 6.2 DO EDITAL

RESUMO

A MOSTRA/CA TÁLOGO/VISITA TÉCNICA/VISTORIA: CATÁLOGO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INSTRUMENTO CONTRA TUAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: ATÉ O DIA 26/11/2025

ÍNDICE

1. DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E INFORMAÇÕES
2. DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO
3. DO CREDENCIAMENTO
4. DA CONEXÃO COM O SISTEMA
5. DA PROPOSTA E CATÁLOGOS
6. DA HABILITAÇÃO
7. DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO
8. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
10. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO
11. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO
12. DO CONTRATO
13. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO
14. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO
15. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARTES INTEGRANTES DO EDITAL:

- ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO;
- ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SESC - AR/RN Nº 25/00007-PE

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna pública a realização de licitação, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), pela Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), o qual juntamente com as cláusulas e condições estabelecidas regerão o presente Edital.

1 – DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E INFORMAÇÕES

1.1 – O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, para download no site do SESC RN, no seguinte endereço eletrônico sescrn.com.br/pagina-licitacoes. Informações ou esclarecimentos de dúvidas poderão ser obtidos através do e-mail cpl@rn.sesc.com.br.

1.2 - As decisões relativas a esta licitação, bem como eventuais alterações no edital, serão publicadas no site do SESC RN sescrn.com.br/pagina-licitacoes, podendo utilizar-se de meios alternativos de divulgação, inclusive correio eletrônico, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento deles.

1.3 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação do Sesc-AR/RN, podendo ser entregue presencialmente, no endereço: Rua Padre João Damasceno, 1935 – Lagoa Nova – Natal/RN ou via e-mail: cpl@rn.sesc.com.br.

1.3.1 – Os pedidos de esclarecimento enviados por e-mail deverão sempre ser enviados por meio de documento anexo, que conste o timbre da empresa licitante e não serão aceitos pedidos de esclarecimento descritos no corpo do e-mail.

1.3.2 – Os esclarecimentos apontados no item 1.3 deverão ser enviados até as 17h00 (horário local) do 3º (terceiro) dia útil anterior a abertura do certame. Todos os prequestionamentos tempestivos serão publicados no site do SESC RN: sescrn.com.br/pagina-licitacoes, com a devida resposta fundamentada.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam a todas as condições exigidas neste edital.

Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

2.2 – Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país e que atenda as exigências deste Edital, exceto:

- a) Pessoas jurídicas suspensas de licitar com o SESC e/ou outras entidades do Sistema S;
- b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas pela Administração pública direta e indireta nas esferas federal, estadual e municipal, bem como qualquer entidade do sistema S, com condenação transitada em julgado;
- c) Pessoas jurídicas em processo de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando, independentemente do percentual de participação no Capital Social;

2.3 – O SESC não tem interesse em inabilitar qualquer licitante. As exigências constantes neste edital, por se tratar de um procedimento vinculado, decorrem das normas regulamentares que tem como objetivo a contratação mais vantajosa e garantia da transparência, da isonomia, da ética, da integridade, da legitimidade, da eficiência, da celeridade e da objetividade da aplicação dos recursos.

2.4 – O objeto deste instrumento convocatório em hipótese alguma poderá ser subcontratado.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema “Licitações-e”, do Banco do Brasil S/A, na página www.licitacoes-e.com.br.

3.2 - Apenas 1 (uma) pessoa física poderá representar cada Licitante, não sendo admitido que mais de uma empresa indique um mesmo Representante e nem que o Representante de uma seja sócio ou procurador de outra licitante.

3.3 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

3.4 – Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas em qualquer agência do **Banco do Brasil S/A** ou pelo telefone **3003-0500** (Central de Atendimento).

3.5 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao

Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

provedor do sistema ou ao **Sesc – Administração Regional** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.6 – O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4 – DA CONEXÃO COM O SISTEMA

4.1 – A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial, **exclusivamente** por meio do referido sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos neste edital.

4.2 – A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances.

4.3 – Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública de Lances, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.4.1 – O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.4.2 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública de Lances será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

5 – DA PROPOSTA E CATÁLOGOS

Para fins de julgamento considerar-se-á a proposta em duas formas não excludentes:

- a) PROPOSTA ELETRÔNICA: Proposta de valor total enviada por todos os licitantes através do Sistema “Licitações-e”.
- b) PROPOSTA AJUSTADA: Proposta detalhada enviada pelo licitante arrematante.

5.1 – PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1.1 - Deve ser enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

5.1.2 - A apresentação do valor total da proposta eletrônica pressupõe o cumprimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial:

- a) O cumprimento das especificações constantes descritivo.
- b) Que o (s) valor (es) total (ais) apresentado (s) corresponde (m) ao fornecimento de acordo com a forma de julgamento constante do ITEM 9 deste edital.

5.1.3 - O valor total apresentado é irrevogável.

5.1.4 – Deverá considerar que o pagamento será creditado em conta bancária indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos produtos.

5.2 – PROPOSTA AJUSTADA

5.2.1 - As propostas ajustadas deverão atender às seguintes exigências:

5.2.1.1 – Ater-se a este Edital e seus anexos, de forma vinculada.

5.2.1.2 – Apresentar-se em 1 (uma) via original, em papel personalizado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, carimbada e assinada na última folha e rubricada nas demais pela licitante ou seu representante legal.

5.2.1.3 – Deverá apresentar: **Especificação do objeto, marca, quantidade, unidade de medida, preço unitário e total** em moeda corrente nacional, **acompanhada, obrigatoriamente do catálogo do objeto, laudo, relatório e certificados, conforme descrito no termo de referência (Anexo II).**

5.2.1.3.1 – O licitante que não informar em sua proposta o indicado no subitem anterior será desclassificado para o item/lote que assim proceder.

5.2.1.3.2 - Os valores contidos na proposta ajustada deverão conter no máximo duas casas decimais após a vírgula.

5.2.1.4 - Na composição do seu preço, o licitante deverá incluir, obrigatoriamente, todas as despesas com impostos (ICMS e/ou ISS), tributos, descontos, emolumentos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência direta e indireta, do fornecimento objeto desta licitação.

Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

5.2.1.5 – A validade da proposta, inclusive no que concerne aos preços, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da abertura da licitação. Caso não haja estipulação do prazo de validade da proposta, ficará estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.2.1.6 – Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e o contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

5.2.1.7 – Após o encerramento da disputa de lances, o Sesc AR/RN solicitará da empresa arrematante, no prazo de até 02 (duas) horas, apresentação da proposta ajustada, juntamente com o catálogo, bem como, dos documentos de habilitação.

5.2.1.8 - A apresentação deverá ser realizada via sistema.

5.2.2 - Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerá o menor.

5.2.3 – Considerar-se-á para esta licitação, no que couber, o frete CIF.

5.2.4 – A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que a Licitante examinou todos os detalhes e especificações do presente Instrumento Convocatório e obteve informações sobre pontos porventura duvidosos, considerando, por conseguinte, que os elementos recebidos lhe permitiram a apresentação de sua oferta de modo satisfatório.

5.2.5 – Após a fase de Habilitação, não cabe desistência da Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, devendo inclusive o licitante vencedor cumprir todos os preços no momento da contratação sob pena de aplicação das penalidades previstas na minuta contratual.

5.2.6 – Em virtude de o Sesc não poder contratar valores superiores ao estimado, o licitante deverá negociar com a entidade o(s) valor(es) de sua proposta durante a etapa de lances ou negociação, caso o valor apresentado esteja acima da estimativa.

5.2.7 - DOS CATÁLOGOS

5.2.7.1 - O Sesc AR/RN solicitará da empresa arrematante, no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, apresentação de catálogos, folders, prospectos e ou folhetos, com imagens coloridas, contendo no mínimo informações como equipamento, dimensões e acabamento dos maquinários, mobiliários e materiais ofertados, com todas as especificações constantes no Anexo I, para os 42 itens que compõem o processo.

5.2.7.2 - A apresentação do catálogo deverá ser digitalizada e enviada, obrigatoriamente, via e-mail: cpl@rn.sesc.com.br.

Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

5.2.7.3 - Os catálogos deverão fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, para que não haja dificuldade na identificação e deverão ser identificados com o nome da empresa.

5.2.7.4 - A análise do catálogo será em até **05 (cinco) dias úteis**, por colaborador especialmente designado para tal finalidade.

5.2.7.5 - Considerar-se-á DESCLASSIFICADA a LICITANTE que tiver o catálogo reprovado ou que não o apresentar, devendo ser chamados os demais LICITANTES, na ordem de classificação, para apresentação do catálogo.

5.2.7.6 - Os catálogos dos produtos aprovados ficarão retidos, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos.

5.2.7.7 - Os catálogos serão válidos somente para esta Licitação, no Sesc AR/RN.

5.2.7.8 - Os produtos constantes nos referidos demonstrativos devem ser apresentados de forma idêntica com a qual será entregue, no qual serão avaliados pela equipe técnica.

5.2.7.9 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio e possível retirada do catálogo é de inteira responsabilidade do LICITANTE.

6 – DA HABILITAÇÃO

A empresa arrematante deverá encaminhar a seguinte documentação:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Prova de registro no órgão competente**, no caso de empresário individual.

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente consolidado e registrado, por órgão competente.

b.1) Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social não estejam consolidados ou possuam aditivos posteriores à consolidação, deverão apresentar também seus aditivos;

c) **Ata de eleição** e posse da atual diretoria e de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações, sem prejuízo das demais documentações, requeridas para as sociedades comerciais;

d) **Cédula de identidade** ou qualquer outro documento público com foto do (s) sócio (s), que tenham poder de representação da empresa ora licitante, em conjunto ou separadamente, de

Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

acordo com o preestabelecido em cada Instrumento Contratual. Tais documentos deverão estar em condições de identificação;

e) **Decreto de autorização para funcionamento no país**, do Poder Executivo, no caso de “Sociedade Estrangeira” ou “Sociedade Nacional”.

6.1.1 - As empresas participantes deverão apresentar objeto social expresso no ato constitutivo, estatuto ou contrato social que especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, sob pena de inabilitação.

6.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.2.1 - As empresas deverão apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** em número mínimo de 01 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de produtos, compatível com o objeto deste edital.

6.2.2 - O atestado deverá ser emitido, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida, a ser inserido no envelope que contenha a Documentação de Habilitação.

6.2.3 - Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da empresa licitante.

6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1 - **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica licitante, ou de execução patrimonial, com data de emissão de, não superior a **30 (trinta)** dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação, salvo, outra data expressa na própria certidão.

6.4 - REGULARIDADE FISCAL:

6.4.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

6.4.2 - **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, junto à Receita Federal do Brasil, atualizada;

6.4.3 - **Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Fazenda Estadual**, juntamente com a certidão quanto a dívida ativa do Estado atualizada, ou ainda, Certidão de Não Contribuinte;

6.4.4 - **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, expedida pela Fazenda Municipal atualizada, ou ainda, Certidão de não contribuinte;

Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

6.4.5 - Na Regularidade Fiscal das Microempresas e empresas de Pequeno Porte serão observados os benefícios da Lei Complementar 123/2006. Da regularidade Fiscal Tardia:

- a) As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que haja alguma restrição (certidão vencida), atendendo ao que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME e/ou EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, objetivando a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

6.4.6 - **Certificado de Regularidade Fiscal (CRF)** – perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – **FGTS** atualizado;

6.5 - Além dos documentos acima elencados deverá ser apresentado também:

6.5.1 - **Declaração**, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da licitação, **que comprove a inexistência, no quadro funcional da empresa, de adolescente menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de dezesseis anos desempenhando qualquer função, salvo na condição de aprendiz.** Caso conste do quadro funcional o profissional aprendiz, este só poderá desempenhar suas funções a partir dos quatorze anos de idade, conforme estabelece o art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

6.6 - Caso as certidões apresentadas sejam POSITIVAS, o Sesc-AR/RN se reserva ao direito de só aceitá-la (s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, informado pelo emitente.

6.7 - Caso o estabelecimento que for executar o Contrato for constituído como matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome. Caso seja filial, os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

6.8 - Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissivo em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão.

7 – DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

7.1 – É recomendado que os licitantes apresentem seus documentos na ordem em que estão listados nesse edital, bem como, ENUMERE TODAS AS FOLHAS DO DOCUMENTO, indicando, em cada folha, o número e a quantidade total de folhas e conste ao lado da numeração do último documento a expressão “última folha”. Assim, exemplificativamente, um documento contendo vinte folhas será registrado da seguinte forma: 1/20, 2/20, 3/20..., 20/20.

7.2 – O SESC não se responsabilizará por documentos que não contenham numeração sequencial e/ou numeração sequencial errada, bem como, não será ponto de desclassificação/inabilitação no certame, sendo recomendado somente para fins de organização.

7.3 – A documentação poderá ser apresentada em fotocópias, exceto as termo sensitivas. Caso julgue necessário, a Comissão Permanente de Licitação - CPL solicitará aos licitantes a apresentação dos documentos originais com o fim de verificar a autenticidade das fotocópias apresentadas.

7.4 – Quando as certidões emitidas pelos órgãos não indicar o prazo validade, considerar-se-á o de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão.

7.5 – A qualquer tempo o Sesc AR/RN poderá realizar diligências destinadas a esclarecer, complementar ou atualizar os documentos de habilitação que instruem o processo, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/pregoeiro.

7.6 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

7.7 - Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

7.8 – Os licitantes deverão, obrigatoriamente, informar um telefone comercial de contato direto com o responsável pela Licitação no âmbito da Empresa, bem como o e-mail profissional da empresa Licitante, para que a Comissão de Licitação possa realizar possíveis comunicações, caso haja necessidade.

8 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

8.1.1 - Até às **8h00 do dia 01/12/2025**, os interessados poderão inserir ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico.

8.2 – ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

8.2.1 – A Comissão de Licitação fará a análise inicial das propostas e desclassificará as que não estejam em consonância com o estabelecido neste edital e seus anexos.

8.2.2 - A decisão sobre classificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico pelo Pregoeiro para acompanhamento em tempo real pelas empresas.

8.2.3 – Da decisão de desclassificação somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, a ser enviado exclusivamente via Internet, para o e-mail cpl@rn.sesc.com.br, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

8.2.4 – A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

8.2.5 – Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

8.3 – SESSÃO PÚBLICA DE LANCES E MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO (CONJUNTAMENTE)

8.3.1 - A disputa de lances ocorrerá em modo aberto e fechado, conjuntamente, com critério de julgamento menor preço, e terá início às **09h** horas do dia **01/12/2025**.

8.3.2 - Aberta a sessão de disputa, a Fase Cronológica 1 do modo aberto de disputa ocorrerá por limitados 15 (quinze) minutos, sem prorrogações, onde nesta fase as empresas licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.3.3 Após o tempo estipulado no item 8.3.2, inicia-se a Fase Cronológica 2, onde o tempo de duração desta fase será de até 10 (dez) minutos, com fechamento iminente dos lances, iniciando, na sequência, o modo de disputa fechada.

8.3.4 Encerrado o modo aberto de disputa, os autores das ofertas com valores até 10% superior à oferta mais vantajosa, serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos da convocação.

8.3.5 Não havendo no mínimo 3 (três) ofertas, nas condições citadas no item 8.3.4, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3 (três), para ofertarem lance final e fechado.

Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

8.3.6 Os licitantes poderão optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 (cinco) minutos após a convocação.

8.3.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de **R\$ 1,00 (um real)**.

8.3.8 Encerrado o modo fechado de disputa, o sistema ordenará todos os valores que foram convocados para a etapa fechada, em ordem de vantajosidade, onde a proposta inicial também será considerada como o primeiro lance da disputa, e o licitante poderá optar por manter, na etapa fechada, o seu lance final da etapa aberta.

8.3.9 Se alguma licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital, ou oferta inexecutável, este poderá ser cancelado pelo Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico. Será emitido na tela um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão por meio de mensagem às licitantes.

8.3.10 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da sessão. As licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

8.3.11 Após o encerramento do modo fechado, antes de ser declarada vencedora, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para o lote.

8.3.12 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.3.13 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas a sessão e os autores dos lances.

8.3.14 - Os lances apresentados deverão referir-se ao valor total do item/lote de acordo com o tipo da licitação.

8.3.15 - Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 43, 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.3.16 - O Sistema identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

8.3.17 - As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a mais bem colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.3.18 - Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.3.19 - Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

8.3.20 - Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de mais bem classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.3.21 - Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

8.3.22 - Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.3.23 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.3.24 - Iniciada a fase de análise das propostas, será levada em consideração a ordem de classificação registrada no sistema licitações-e, não havendo mais que se falar em empate ficto nesta fase. Sendo considerado o benefício do empate ficto apenas no momento da disputa de lances pelo sistema licitações-e.

8.4 – ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

8.4.1 – Ordenados os lances em forma crescente de preço, o pregoeiro determinará ao autor do lance classificado em primeiro lugar, denominado ARREMATANTE, que **no prazo de até 02 (duas) horas, apresente obrigatoriamente a proposta ajustada, bem como os documentos de habilitação**, sob pena de inabilitação.

Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

8.4.1.1 – A apresentação deverá ser realizada obrigatoriamente, via sistema.

8.4.2– Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, será convocado o autor do segundo menor lance e, se necessário, observado a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

8.4.3 – No que concerne a proposta ajustada, mesmo tendo sido realizada análise inicial e classificação da proposta eletrônica, se for identificada divergência da proposta ajustada com o previsto neste edital e seus anexos, haverá desclassificação da proposta ajustada.

8.5 – DECLARAÇÃO DE LICITANTE VENCEDOR

8.5.1 - Realizada a análise de documentos de habilitação e de proposta ajustada, a Comissão de Licitação procederá ao julgamento final indicando o licitante vencedor. O Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico (DECLARAÇÃO DE VENCEDOR) e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação.

9 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 – Caso ocorra empate de dois ou mais nos preços dos licitantes, utilizar-se-á critérios: Produtos produzidos no País; produtos produzidos ou prestados por empresas brasileiras, produtos produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, e, caso persista o empate, a classificação se fará por sorteio, na presença dos licitantes, em dia, horário e local a ser definido pela Comissão de Licitação.

9.2 – A Comissão Permanente de Licitação (CPL) poderá utilizar assessoramento técnico e específico na área de competência que se efetivará o certame, através de parecer que integrará o processo, sendo de responsabilidade deste setor a realização de toda a análise e julgamento técnico.

9.2.1 – Caso entenda necessário, o Sesc AR/RN, poderá a qualquer momento, realizar visitas técnicas ao estabelecimento do licitante que ofertou o menor preço.

9.2.2 – Após análise técnica, caso os produtos apresentados na proposta pelo licitante que ofertou o menor preço, estejam em desacordo com o Edital e seus anexos, serão analisadas as propostas dos licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

9.3 – Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, a comissão poderá estipular novo prazo para apresentação de propostas retificadas

Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

e/ou novos documentos de habilitação, livres das causas da inabilitação, não excedendo o prazo de 08 (oito) dias úteis.

9.4 – Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Entidade.

10 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

10.1 – Da desclassificação das propostas comerciais somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, no prazo máximo de até 30 min. após a desclassificação, em campo próprio do sistema.

10.2 – A Comissão de Licitação analisará e decidirá em até 30 min. o pedido de reconsideração.

10.3 – Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10.4 - Declarado o licitante vencedor, durante a sessão pública, caberá recurso fundamentado, em campo próprio do sistema em até 2 (dois) dias úteis, com efeito suspensivo. Passado o prazo, havendo recurso, será encaminhado para julgamento e serão julgados em prazo razoável.

10.4.1 – A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se apresentar contrarrazões no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do comunicado para se manifestar acerca do recurso interposto.

10.4.2 – Será comunicado o resultado do julgamento, através do sistema e do sítio eletrônico do Sesc e a ciência dos interessados se dará a partir dessa publicação. Sendo de responsabilidade dos licitantes e interessados acompanhar o processo licitatório, não podendo reclamar posteriormente.

10.4.3 - Caso os caracteres disponíveis no sistema não sejam suficientes para o conteúdo do recurso ou contrarrazões, o licitante deverá enviar a íntegra dos referidos documentos digitalizados em formato PDF, devidamente assinado pelo representante legalmente constituído, por e-mail para o endereço eletrônico cpl@rn.sesc.com.br, no mesmo prazo supracitado. Caso não seja enviado qualquer documento será considerado apenas o conteúdo do sistema.

10.5 – Não serão aceitos recursos interpostos fora das condições e dos prazos estabelecidos neste edital.

10.6 – O provimento de recursos somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 – Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias serem contados consecutivamente, sendo que seu início e término se dará sempre em dia de funcionamento do Sesc AR/RN.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

11.1 – Após divulgação do julgamento do licitante vencedor, e não havendo recurso, o resultado será submetido à apreciação da autoridade competente, com vistas à homologação e adjudicação da proposta mais vantajosa do objeto da LICITAÇÃO.

11.2 – Depois de homologada e adjudicada, o licitante vencedor, será convocado para a assinatura do Contrato.

11.3 – A partir da convocação, caracterizará descumprimento total da obrigação, o licitante que se recusar a assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, permitindo a contratação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

12 - DO CONTRATO

12.1 - O contrato correspondente a este instrumento convocatório se valerá das regras previstas no Código de Defesa ao Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078/90; nas regras gerais de prestação de serviços previstas no Código Civil, Lei 10.406/02; e no Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social do Comércio - Sesc, a Resolução Sesc vigente, bem como nas regras afinadas entre as partes, observado o permissivo legal.

12.2 - Os licitantes deverão manter na fase contratual as mesmas condições em relação aos documentos de habilitação na fase licitatória, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

12.3 - Os serviços prestados deverão corresponder aos cotados nas propostas comerciais.

12.4 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o CONTRATO, no prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas neste instrumento convocatório e no contrato.

12.5 - Os valores correspondentes ao objeto desta licitação não poderão ser reajustados, salvo disposição legal em contrário.

13 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

13.1 – Conforme Termo de Referência e Contrato do presente Edital.

14 - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

14.1 – Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, o Sesc-AR/RN poderá, a qualquer momento, por critérios de conveniência e oportunidade revogar a presente licitação.

14.2 – Havendo vício de legalidade no procedimento licitatório, o Sesc-AR/RN deverá, de ofício, anular a licitação, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, não ensejando qualquer dever de indenizar por parte desta entidade.

14.3 – A nulidade do procedimento licitatório implica, necessariamente, à do Contrato.

15 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 – Ao aceitar participar da sessão de licitação, o licitante está ciente de que o Sesc/RN adota os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) com seus clientes, fornecedores e colaboradores para garantir que a privacidade e a segurança dos dados sejam protegidas, em respeito à privacidade em relação a qualquer informação, dados e/ou imagem que possam ser coletados, tratados e compartilhados.

15.2 – Os licitantes autorizam o Sesc/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

15.2.1 – Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

15.2.2 – A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado;

15.2.3 – Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo em caso da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital, como forma de assegurar a transparência da relação.

15.3 – O Sesc/RN se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados, tratados ou compartilhados, de incidentes de segurança da

Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

15.4 – Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD, revogando a anuência aqui manifestada ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

15.5 - O Sesc/RN afirma que o material resultante da sessão não terá nenhuma finalidade comercial e será utilizado exclusivamente para registro em ata e no processo administrativo, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – A qualquer momento o Sesc-AR/RN poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação e propostas.

16.2 – Caso entenda necessário, o Sesc-AR/RN, poderá a qualquer momento da vigência do Contrato, realizar visitas técnicas ao estabelecimento do licitante vencedora.

16.3 – Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Licitação, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, integrantes ou não dos quadros do Sesc-AR/RN, desde que não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, sendo quaisquer documentos ou pareceres emitidos por esses de sua inteira responsabilidade.

16.4 – O Sesc poderá, em qualquer momento da fase licitatória ou contratual, solicitar às licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas, podendo desclassificá-las(s) ou extinguir a ata, incabível de qualquer indenização a(s) licitante(s) ou Contratada, caso tenha conhecimento de fato que desabone a capacidade econômico-financeira, técnica, fiscal ou jurídica, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação e propostas.

16.5 – Não serão levadas em consideração pela entidade, em qualquer das fases do procedimento, inclusive contratual, consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

16.6 - A cópia e/ou acesso a qualquer documento do processo licitatório, deverá ser solicitado formal ao Setor de Licitação, de forma presencial ou por e-mail. Caso seja encaminhada solicitação

Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

por e-mail, deverá estar em papel timbrado, encaminhada em anexo e a comissão se reserva ao direito de disponibilizar tais documentos de forma presencial ou virtual, não sendo aceitas solicitações realizadas por telefone ou qualquer outro meio.

16.7 - Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília – DF.

16.8 - O não cumprimento de exigências formais, que não inviabilizem o andamento do certame, deverão ser tratados com razoabilidade e pautado no princípio da instrumentalidade das formas.

16.9 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão e submetidos, caso necessário, à Assessoria Jurídica.

Natal/RN, novembro de 2025.

Gedson Bezerra Nunes
Diretor Regional do SESC - AR/RN

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO SESC - AR/RN Nº 25/00007-PE

ITEM	Descrição	INDICAÇÃO DE MARCA	TOTAL
1	<p>Abafador Walkers Eletrônico Series Autismo TDAH - Walker's: Principais características: Função eletrônica de redução de ruído para proteção auditiva superior. Atenua sons altos e prejudiciais enquanto permite ouvir sons de baixo volume. Design ergonômico para conforto durante todo o dia. Leve e fácil de transportar. Ajuste personalizável para se adequar ao seu ouvido. Especificações técnicas: Nível de redução de ruído: até 23 dB. Alimentação: Bateria AAA (não inclusa). Material: ABS de alta qualidade. Investa na sua saúde auditiva com o Abafador de Ouvido Eletrônico! Não comprometa a sua audição e desfrute de uma experiência auditiva confortável e segura em qualquer ambiente. Compre agora e proteja os seus ouvidos de forma inteligente! Especificações: • Design com perfil ultrafino; • Protetor auricular acolchoado e macio; • Tomada de 3,5 mm para uso com MP3 players e celulares; • Classificação NRR 23dB; • Dois microfones omnidirecionais (possibilita audição de todas as direções); • Alto-falantes HD com faixa dinâmica completa para som nítido e equilibrado; • Baixo ruído e frequência sintonizada para obter clareza natural do som; • Controle de volume em único botão; • Circuito de compressão ativada por som; • Tempo de resposta de 0,02 segundos.</p>	***	14
2	<p>Apoio de pés e assento quadrado mod. 5001APQP (Metadil) Estrutura Material das laterais, topo superior e alça para transporte: fabricado com material super. resistente Rip-Stop 600 tecido 100% em poliéster, com impermeabilização através de resina de PVC no lado interno do tecido e hidro repelente no lado externo, dando a característica ao produto de repelir água e óleo, retarda a propagação do fogo. Possui aditivo antimicrobiano e bactericida. Fundo: Material do fundo: fabricado com material Cordura 1000 na cor preta fabricado com fios de nylon de alta resistência, com impermeabilização através de resina de PVC no lado interno do tecido e hidro repelente no lado externo, dando a característica ao produto de repelir água e óleo, retarda a propagação do fogo. Possui aditivo antimicrobiano e bactericida. • Zíper deslizador e trava utilizado no fundo do Puff • Cadarços multifilamentos texturizados de poliéster. • Dentes monofilamento de poliéster. Deslizador: composto de 5 peças, sendo Chassis, Puxador e Capa Injetados de Zamak, mola de aço Inoxidável e pino e trava de latão. Linha: costura reforçada com linha de Nylon 40. Capa interna com 2 bocas Material: Viscosofit Strech com 95% de Poliester e 5% Elastano, na cor Branca. • Zíper, deslizador e trava utilizado nas 2 bocas da Capa Interna. • Cadarços multifilamentos texturizados de poliéster. • Dentes monofilamento de poliéster. Deslizador: composto de 5 peças, sendo Chassis, Puxador e Capa Injetados de Zamak, mola de aço Inoxidável e pino e trava de latão. Preenchimento Com pérolas de EPS (Poliestireno expandido) de até 3mm de diâmetro. (cores: 4 - azul royal, 4 - verde piscina e 4 - vermelha)</p>	Metadil	10
3	Ar-condicionado Split 12.000 BTUs Frio G-Top Plus	***	6
4	Ar-condicionado Split 18.000 BTUs Frio G-Top Plus	***	2

**Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte**

5	<p>ARMÁRIO BAIXO 6 PORTAS - CENTRAL DE RELACIONAMENTO medindo L x P x A 2400x500x683MM - ADMINISTRATIVO</p> <p>Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45mm com alta resistência a impactos.</p> <p>Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0mm com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos.</p> <p>Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira com acabamento niquelado. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira.</p> <p>Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, e com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata.</p> <p>Prateleira para armários, confeccionada em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura de 0,5mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96mm entre si.</p> <p>Tampo para armários e gaveteiros com profundidade 500mm. Confeccionado em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, de 25mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 2,0mm com alta resistência a impactos. Fixado ao corpo do armário ou gaveteiro através de conjunto minifix.</p> <p>Rodapé para armários e gaveteiros confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U" 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa.</p> <p>Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira.</p>	***	1
---	---	-----	---

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código EDB80-7CD6-32D3-A492.

**Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte**

6	<p>Armário baixo com rodas, rack multimídia com suporte para TVs de 32 a 65 polegadas (756) Tolerância de 5%. Dimensões: 1040mm largura, 1820mm altura, 600 profundidade. Estrutura: Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono NBR1010 laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 40mm (±0,2mm) com espessura de 1,2mm (±0,1mm) confeccionada em um único tubo com sistema de dobra e com sistema de encaixe em um único lado no centro do lado maior do quadro, estrutura em tubo de aço carbono NBR1010 laminado a frio com Ø31,75mm (±0,2mm) com espessura de 1,9mm (±0,1mm), placa de suporte de TV e chapa perfurada para circulação de ar em aço carbono NBR1010 com espessura de 1,9mm (±0,2mm). Soldagem MIG sem respingos para uma superfície uniforme, pré- tratamento antiferruginoso avançado para resistência à corrosão, e pintura eletrostática para durabilidade com acabamento de qualidade. Rodas: Giratórias com freio, feitas de nylon reforçado e poliuretano para não danificar o piso, adequadas para suportar até 70kg cada e proporcionar movimento suave e controlado. Caixa em MDP de 18mm com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão, fita de bordo em PVC para bordas seguras e um acabamento limpo, todas com tratamento antimicrobiano. Fixação das Prateleiras: Com suportes injetados em Zamak, garantindo a estabilidade e segurança contra tombamento. Sistema de Montagem: Fixação rápida sem parafusos aparentes, furos internos para regulagem de altura de prateleiras. Portas e Dobradiças</p>	Metadil	4
7	<p>Armário com 2 portas e 2 prateleiras mod. 9035 - METADIL Material: Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono NBR1010 laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm (±0,2mm) com espessura de 1,2mm (±0,1mm) confeccionada em um único tubo com sistema de dobra e com sistema de encaixe em um único lado no centro do lado maior do quadro, suporte de ponteira em chapa de aço carbono NBR1010 com espessura de 1,9mm (±0,2mm). Fixação na caixa: Por parafuso Philips em aço galvanizado auto atarrachantes 6mm x 16mm (±0,5mm). Sistema de soldagem: MIG livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. Pré-Tratamento: Antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina e câmara úmida de no mínimo 500 horas e câmara com exposição ao dióxido de enxofre no mínimo de 4 ciclos (desengraxe e processo de tratamento da superfície metálica com nanotecnologia, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Pintura: Eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobiano e isento de metais pesados, com película mínima de 100 microns. Sapatas: Sapata niveladora com parafuso de 5/16" x 25mm (±2mm), corpo estampado em aço para fixação da pastilha de polietileno com diâmetro de Ø28mm (±2mm). Fixação das sapatas: Fixada na estrutura por rebite roscado 5/16" de aço zincado. Construção: Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes. Caixa Corpo composto por: Chapéu em MDP com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melaminico de baixa pressão, tratamento anticbiano nas superfícies, com topo frontal encabeçado com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), com mesmo acabamento e cor e tonalidade do laminado melaminico de baixa pressão, colagem das fitas com adesivo à base de PUR, através de processo de "Hot Melting", dimensões acabadas das fitas largura de 18mm (±0,2mm) e espessura de 3mm (±0,2mm), os raios das bordas deverão ser usinados com raio de 3mm. Painel inferior: em</p>	Metadil	2

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código EDB80-7CD6-32D3-A492.

**Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte**

	<p>MDP com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melaminico de baixa pressão, tratamento anticrobiano nas superfícies, com topo frontal encabeçado com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), com mesmo acabamento e cor e tonalidade do laminado melaminico de baixa pressão, colagem das fitas com adesivo à base de PUR, através de processo de “Hot Melting”, dimensões acabadas das fitas largura de 18mm (±0,2mm) e espessura de 3mm (±0,2mm), os raios das bordas deverão ser usinados com raio de 3mm.</p> <p>Segurança: Todos cantos arredondados com raios de 3mm e sem rebarbas ou partes cortantes. (COR: CINZA CLARO)</p>		
8	<p>Armário com 2 portas de correr e 1 prateleira (9045PC) Dimensões: 920mm de largura x 990mm de altura x 450mm de profundidade. Tolerâncias de 5%. Material e Construção da Base: Fabricada com tubo de aço carbono laminado a frio (20mm x 50mm, parede de 1,2mm), com técnicas de dobra e encaixe. Inclui sapatas niveladoras fixadas com rebites roscados. Acabamento da Base: Soldagem MIG para superfície lisa e uniforme. Tratamento antiferruginoso com fluorzircônio para resistência à corrosão. Pintura eletrostática epoxi/poliéster, disponível em preto e outras cores. Corpo da Caixa: Composto por chapéu, painel inferior e laterais em MDP, revestidos com laminado melaminico de baixa pressão. Bordas acabadas com fita de bordo em PVC com espessura e raios de 3mm. Portas e Prateleiras: prateleira em MDP 18mm de espessura, revestidos com laminado melaminico de baixa pressão. Bordas acabadas com fita de bordo em PVC com espessura e raios de 3mm. Inclui 2 puxadores de Zamak no modelo de arco com acabamento niquelado fosco. Fechadura comprimento de 20mm (±0,5mm) e diâmetro Ø18,75mm, apresenta aba para fixação, possui chave escamoteável. Segurança: Cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes. Garantia de 5 anos.</p>	Metadil	6
9	<p>Armário com 2 portas e 3 prateleiras Material: Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono NBR1010 laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm (±0,2mm) com espessura de 1,2mm (±0,1mm) confeccionada em um único tubo com sistema de dobra e com sistema de encaixe em um único lado no centro do lado maior do quadro, suporte de ponteira em chapa de aço carbono NBR1010 com espessura de 1,9mm (±0,2mm). Fixação na caixa: Por parafuso Philips em aço galvanizado auto atarrachantes 6mm x 16mm (±0,5mm). Sistema de soldagem: MIG livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. Pré-Tratamento: Antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina e câmara úmida de no mínimo 500 horas e câmara com exposição ao dióxido de enxofre no mínimo de 4 ciclos (desengraxe e processo de tratamento da superfície metálica com nanotecnologia, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Pintura: Eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 100 microns. Sapatas: Sapata niveladora com parafuso de 5/16" x 25mm (±2mm), corpo estampado em aço para fixação da astilha de polietileno com diâmetro de Ø28mm (±2mm). Fixação das sapatas: Fixada na estrutura por rebite roscado 5/16" de aço zincado. Construção: Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes.</p>	Metadil	7

**Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte**

10	<p>ARMÁRIO MÉDIO 2 PORTAS, MEDINDO L x P x A 800x500x1000MM - ADMINISTRATIVO</p> <p>Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm. Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos.</p> <p>Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 14 e 21 mm. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira.</p> <p>Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário.</p> <p>Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata.</p> <p>Prateleira para armários, confeccionada em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno nas duas laterais e na frente, superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si.</p> <p>Rodapé para armários e gaveteiros confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U" 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa.</p> <p>Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira.</p>	***	1
11	<p>Armário roupeiro 12 portas aço cinza. Armário roupeiro de aço totalmente montável, dispensa a utilização de parafusos, estrutura em chapas #24 e #26 (0,60mm e 0,45mm) conta com uma porta com estampas circulares em formação triangular para ventilação, sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de pitão para cadeado.</p> <p>Necessita montagem: sim possui rodízio: não escala de brilho: semi-fosco pés reguláveis: sim material da porta: aço material dos pés: polipropileno</p>	***	2

**Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte**

	origem do produto: nacional suporta até (kg): 15 ambiente principal: banheiro material principal: aço possui prateleiras: não possui espelho: não acabamento da porta: pintura sapatas niveladoras: não sistema de montagem: encaixe complexidade da montagem: média: pode ser montado por mais de uma pessoa e/ou necessite de maior conhecimento para montagem tipo de puxador da porta: embutido escala de brilho da porta: semi-fosco manual de montagem e instalação:		
12	Armário Roupeiro de Aço Vestiário Academia com 16 portas, ideal para quem busca organização e segurança. Com dimensões práticas, cada escaninho possui 47 cm de altura, 38 cm de comprimento e 27 cm de largura, proporcionando espaço suficiente para armazenar pertences pessoais. O armário, com 198 cm de altura, 125 cm de largura e 40 cm de profundidade, robusto e deve suporta até 30 kg por compartimento. Fabricado em aço de alta qualidade, deve contar com grades de ventilação que garantem a circulação de ar, evitando odores indesejados. Seu sistema de fechamento é feito por cadeado, oferecendo segurança adicional. Este produto não deve requerer montagem, deve atender às Normas Regulamentadoras 18 e 24 do Ministério do Trabalho.	***	5
13	ARQUIVO DE AÇO CINZA 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa Arquivo de Aço 4 Gavetas Mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26. Possui 04 gavetas. Dispõe de sistema de fechadura* de miolo. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Dimensões Altura: 1,33m, Largura: 0,46m, Profundidade: 0,49m Chapa: 26 Capacidade por gaveta: 10 kg Capacidade de carga total: 40kg Mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26. Possui 04 gavetas. Dispõe de sistema de fechadura* de miolo. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó.	***	4
14	Banco de madeira 9 Régua Pés Em Alumínio Banco Jardim e varandas montado 9 régua em madeira de lei jatoba emvenizadas pés em alumínio fundido com pintura eletrostática Banco com 4 lugares, com altura total de 70 cm, largura e profundidade 40 x 40 cm	***	2
15	Bebedouro de água quente e fria. Com um design em inox- Interruptores independentes de liga/desliga para a água quente e gelada Permitem colocar as funções de aquecimento e refrigeração em standby, sem a necessidade de desligar o produto da tomada. - Luz noturna Indica a saída de água em ambientes de baixa luminosidade. - Trava de segurança para água quente Água quente com a segurança necessária. - Reservatório de água em aço inox vedado Garante a qualidade da água do garrafão - Boia de nível da água Indica a necessidade de limpar o aparador de água. - Aparador de água removível Facilita a limpeza. - Grade do aparador de água em aço inox removível - Compartimento de garrafão interno Garrafão de água embutido que facilita a reposição, sem a necessidade de levantar peso. - Três opções de água Quente, natural e gelada. Temperatura ideal para o preparo de chás e cafés solúveis. - Refrigeração por compressor Mais eficiente e econômico que os outros sistemas de refrigeração. INFORMAÇÕES TÉCNICAS Potência Elétrica (W) - 580 Gás - R134a Capacidade fornecimento água gelada (L/h) - 2,28 Atenção: 1. Verifique a voltagem correta para o seu equipamento. Grande parte dos eletrodomésticos no Brasil está disponível em duas voltagens: 110V ou 220V. Certifique-se qual a voltagem de sua residência e selecione o	***	5

**Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte**

	produto conforme essa especificação. 2. Devido às normas da ABNT e às resoluções nº 13 de 2006, nº 2 de 2007 e nº 8 de 2009 do CONMETRO.		
16	Bebedouro Industrial de Piso em Aço Inox Polido 100L c/ 3 Torneiras	***	14
17	Cadeira em Polipropileno e Fibra de Vidro com altura de 84,50 cm, largura de 43 cm e comprimento de 51 cm.		40
18	Cadeira com prancha Encosto de espaldar baixo, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, revestido com tela em Nylon e fibras elásticas de alta resistência, sistema de basculante injetado em alumínio polido fazendo a união do encosto com a estrutura (pé), que consiste em um sistema de inclinação/ajuste angular para melhor conforto do usuário e sua regulagem é dada de forma auto ajustável quando em contato com o usuário, através de um sistema de mola auto regulável. Assento rebatível 90° para cima, preso na parte traseira por um acabamento em Nylon injetado acoplado ao tubo transversal da estrutura, tendo em sua parte dianteira um sistema de acomodação ao tubo transversal determinando a abertura correta da cadeira. Estrutura em tubo aço com dimensão mínima 32 x 18 x 2,0 mm em formato de "X" com acabamento em pintura epóxi. Pé traseiro composto por tubo reto, acoplado sapatas com rodinhas de no mínimo Ø 32 x 4 mm que tem a função de movimentar a cadeira para transporte. Pé dianteiro é definido por tubo em formato de raio para facilitar o acesso do usuário, composto por sapatas de acabamento em Nylon injetado de alta resistência à fadiga e impactos, união dos dois pés por sistema de encaixe injetado em alumínio polido, fixado por um parafuso. Estrutura composta também por 2 tubos transversais com Ø 16,5 mm mínimo, unidos pelas áreas de contato por solda, dentre os tubos possui cabo de aço com no mínimo Ø 2,0 x 180 mm que tem a função de garantir a abertura da cadeira para uso, fixado por um sistema de parafuso sextavado interno e rosca posicionado na parte dianteira e traseira da cadeira. Estrutura articulável que permite o recolhimento dos pés frontais. Braços com sistema de fixação na estrutura da cadeira com apoia braços injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural e a abrasão, sem regulagem de profundidade. Prancheta rebatível com regulagem para cada usuário, injetada em termoplásticos de alta resistência estrutural e a abrasão, composta por uma opção de porta copos acionada por um botão na lateral da prancheta com recolhimento manual, também possui uma opção de porta objetos/acessórios acionado de forma manual na parte frontal da prancheta, seu recolhimento também é manual. Sistema de rotação com 210° permitindo tal flexibilidade da prancheta injetada em alumínio polido, acoplado a lateral da cadeira por um sistema em alumínio injetado com acabamento em pintura epóxi na cor.	***	143
19	Cadeira giratória com rodas mod. 4751 - METADIL Estrutura Metálica em tubos e chapas de aço carbono NBR1010: Suporte do Assento e Encosto em tubo de aço carbono NBR1010 Ø25,4mm(±0,2mm) com espessura de 1,2mm(±0,2mm), Chapa em aço carbono NBR1010 para fixação no mecanismo com espessura de 1,9mm(±0,2mm). Processo de conformação de tubo: Conformação a frio livre de amassamento e rugas visíveis. Sistema de soldagem: MIG livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. Pré-Tratamento: Antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina e câmara úmida de no mínimo 500 horas e câmara com exposição ao dióxido de enxofre no mínimo de 4 ciclos(desengraxe e processo de tratamento da superfície metálica com	Metadil	21

Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

nanotecnologia, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).

Pintura: Eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 100 microns.

Construção: Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes. Rodas: material da pista injetado em poliuretano na cor cinza; Aplicabilidade em pisos frios como

carpetes de madeira, ardósia. Resistente à abrasão sem sofrer anormalidades. Corpo e Capa injetado em poliamida. Esfera em aço NBR 1020 com tratamento superficial de cementação. Haste em aço NBR 1010/1020 com tratamento zincado. Eixo em aço NBR 1010/1020.

Dimensionamento: Rodas com diâmetro de 50mm e largura de 49mm.

Base: Estrutura injetada em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro. Utiliza cone Morse padrão com ângulo de 1°26'16", sobre injetado em anel de aço ABNT 1006/1010. Permite junção de rodízios ou sapatas plásticas deslizantes por meio de pino de encaixe com 11mm de diâmetro. Possui raio externo de 348mm(eixo central da base à extremidade da pata), raio útil de 335 mm(eixo central da base ao eixo central de fixação do rodízio ou sapata) e altura total de 95 mm(parte inferior da pata da base à parte superior do cone Morse desprovida de rodízio ou sapata). Acabamento texturizado.

Coluna Gás: Confeccionadas em aço tubular NBR6591 SAE 1008/1010 - BFDQ - 50,80x1,50 mm, com diâmetro externo de 28 mm, com conificação 1°26'16" inferior(Coluna) e superior(Pistão) e curso 100mm. Bucha guia do sistema giratório com regulagem com 100 mm de altura, injetada em POM(Poli Oxi Metileno - Poliacetal Copolímero), com ajuste H7(0,02 mm), material este de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório; Pistão a gás provido de corpo metálico em tubo de aço Ø28mm e conificação 1°26'16", usinado em retífica cilíndrica com tratamento cromado DIN 4550 classe 3, haste em aço cilíndrico com rolamento em aço e amortecedor em PVC, acoplada a coluna através de anel elástico. Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta da ordem de 80 a 120 µm ou cromada com camadas da ordem de 40 µm. O componente em questão atende aos requisitos da norma técnica ABNT NBR 13962:2006 Móveis para Escritório Cadeiras Requisitos e Métodos de Ensaio.

Mecanismo: Estampado em chapa de aço NBR11888 SAE 1006/1010 BQ e pintado com tinta em pó epóxi. Destina-se à reclinção de assento. Sua inclinação mínima é de 0° e máxima de 15°. Acoplamento à furação do assento medindo-se 153x200. Sistema de regulagem de tensão e inclinação em função do peso através de manípulo localizado na parte frontal com acabamento injetado em polipropileno. O mecanismo possui alavanca para acionamento de regulagem de altura e bloqueio confeccionada em aço redondo SAE1010 com 8mm de diâmetro e acabamento injetado em polipropileno.

Capa do Pistão: Com 3 estágios, injetado em polipropileno copolímero com Ø57mm(diâm. sup.) xØ71mm(diâm. inf.)x317mm de altura.

Construção: Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes. (COR: VRDB)

20	<p>CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO EM TELA E COM BRAÇOS - ADMINISTRATIVO</p> <p>Encosto de espaldar médio, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, revestido em tela, e apoio lombar móvel ajustável conforme usuário, na parte posterior do encosto. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Back System confeccionado em chapa de aço SAE 1006/1010 - BQ com 3 mm, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi na cor preta, dotado de contato permanente que permite regulagem de ângulos do encosto com ângulo assento fixo de -3°, com acabamento em capas plásticas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado. Ângulo de inclinação do encosto é mínima de -8° e máxima de 25°. Alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, injetadas em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro. O sistema de articulação do encosto é comando por meio de molas confeccionadas em aço classe B com 5mm de diâmetro e lâminas de aço 1,20mm de espessura.</p> <p>Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 110 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300 N. Base giratória injetada em nylon poliamida 6.6 com carga de fibra de vidro na cor preta, com 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 325 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência as cargas estáticas aplicadas. Encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse.</p> <p>Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 65 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados a base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070.</p> <p>DIMENSÕES DA CADEIRA: Altura total do encosto: 0,57m; largura do encosto na parte superior: 0,38m; largura do encosto na parte inferior: 0,47m; largura total da cadeira com braços: 0,63m; largura do assento: 0,47m; profundidade do assento: 0,51m; profundidade total da cadeira: 0,56m; altura do chão até o assento (curso): 0,50 à 0,61m; altura total da cadeira do chão até o encosto (curso): 0,91 à 1,02m; largura do braço: 0,08m; profundidade do braço: 0,24m."</p>	***	11
21	<p>Caixa acústica ativa:</p> <p>com alto-falante de 15"ou superior; potência: 500W RMS BI-VOLT ou superior; alimentação: 110/220 v (através de chave seletora); chave: liga/desliga; entradas: usb, mic (p10 e xlr fêmea), line (rca, xlr fêmea e macho); saídas: line (p10 e xlr macho); controles: entrada usb com visor (play, pause, stop, avança, retrocede, contínuo), mic, line e master; suporte para pedestal; pontos para fly; entrada usb para mp3; equalizador gráfico; entradas para linha e microfone. Capa compatível preta em couro ou outro tecido/material (preferencialmente anti-chamas), visando proteção e melhor guarda. Garantia mínima de 12 meses.</p>	***	4

**Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte**

22	<p>Caixa de Som 1100W - Potência de Saída (W RMS) 1100 Resposta de Frequência Dinâmica - 30Hz-20kHz (-6dB) Dimensões (cm) - 39.7 x 39 x 105 Dimensões (in) - 15.6 x 15.3 x 43.3 Conectividade sem fio Tecnologia Bluetooth e wireless Função Karakê Entrada cabo de audio 3,5mm</p>	***	9
23	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO INDIVIDUAL COM PÉ CAVALETE QUADRADO, MEDINDO L x P x A 1,20 X 0,60 X 0,73m ADMINISTRATIVO Tampos para mesas, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard. Espelho elétrico aplicado sobre o tampo, fabricado em chapa de aço SAE 1020 com 1,5mm de espessura e cantoneiras laterais para fixação ao tampo com 0,75mm de espessura. Contempla passagem de cabos em formato oblongo de 24x80mm e encaixes destacáveis com 3 tomadas e 2 keystones. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas M6. Estrutura lateral composta por pé frontal inclinado em 10° e pé traseiro vertical, composto por três tubos retangulares SAE 1010/1020 com 50x50x2mm de espessura, suporte para barra composto por chapa de aço SAE 1010/1020 com 2,25mm de espessura em formato de "U" cantoneira com largura de 38mm com 4,75mm de espessura e nervura de reforço com espessura de 2,65mm, ambos em chapa SAE 1010/1020, peças unidas através de solda. Peças metálicas com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Sapata frontal regulável com Ø40mm injetada em termoplástico, com rosca M8 e ponteira traseira, para acabamento da extremidade inferior do tubo em contato com o piso, injetada em material termoplástico com sapata de nivelamento com rosca métrica M6 e corpo injetado em polipropileno. Calha tipo leito para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura, estruturada longitudinalmente através de dobras. Sistema de divisão de cabos através de uma canaleta interna em chapa de aço. Furação para passagem dos cabos. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Sistema de fixação através de alças que permitem basculamento facilitando possíveis manutenções. Sistema fixados nas barras de união da mesa através de parafusos do tipo auto-atarrachante. FECHAMENTO CALHA SIMPLES - Fechamento para calha tipo leito, confeccionado em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Sistema de fixação através de parafusos do tipo auto-atarrachante fixados à calha.</p>	***	1
24	<p>ESTAÇÃO GERENCIAL EM "L" COM MESA COM TAMPO CHANFRADO, MEDINDO L X P X A 1,40 X 0,80 X 0,73m E ARMÁRIO LATERAL, COMPOSTO POR ARMÁRIO VAZADO, ARMÁRIO COM 1 PORTA E GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS, MEDINDO LxPxX 1,60 X 0,50 X 0,68M. ADMINISTRATIVO Tampo de mesa gerencial com os 4 cantos arredondados de raio 80mm, fabricado em MDP com espessura de 25mm, revestido com laminado</p>	***	5

Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966.

Painel frontal constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 18 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada nas laterais e na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 1,0 mm na cor do melamínico.

Fixado à estrutura através de parafuso de aço do tipo auto brocante.

Na parte inferior do tampo há um chanfro de 22° de inclinação, usinado em todo o contorno, que recebe pintura lisa em cor similar ao melamínico, ficando uma parte reta de 10mm.

Estrutura para estação de trabalho gerencial composta por travessa superior, de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 20 x 50 x 1,06 mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem. Estrutura lateral composta por pés inclinados em 10°, composto por três tubos retangulares SAE 1010/1020 com 50x50x2mm de espessura, suportes para barra composto por chapa de aço SAE 1010/1020 com 2,25mm de espessura em formato de "U", peças unidas através de solda. Peças metálicas com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. O modelo WPLRCQF10 possui cantoneira com largura de 38mm com 4,75mm de espessura e nervura de reforço com espessura de 2,65mm, ambos em chapa SAE 1010/1020, peças unidas através de solda. Sapatas reguláveis com Ø40mm injetadas em termoplástico, com rosca M8.

Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas M6.

ARMÁRIO LATERAL DA ESTAÇÃO GERENCIAL:

ARMÁRIO CENTRAL ESTAÇÃO GERENCIAL 800 mm SEM PORTAS

- Corpo do armário, prateleiras e divisões em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Prateleiras e divisões recuadas para possibilitar a passagem de cabeamento dos equipamentos que possam ser instalados no armário. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico.

ARMÁRIO BAIXO S/ TAMPO EST. GERENCIAL 1 PORTA - Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos.

Porta em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta.

**Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte**

25	<p>Estante com 1 prateleira METADIL 9010 Material: Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono NBR1010 laminado a frio, com costura, seção retangular 20mm x 50mm (±0,2mm) com espessura de 1,2mm (±0,1mm) confeccionada em um único tubo com sistema de dobra e com sistema de encaixe em um único lado no centro do lado maior do quadro, suporte de ponteira em chapa de aço carbono NBR1010 com espessura de 1,9mm (±0,2mm). Fixação na caixa: Por parafuso Philips em aço galvanizado auto atarrachantes 6mm x 16mm (±0,5mm). Sistema de soldagem: MIG livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. Pré-Tratamento: Antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina e câmara úmida de no mínimo 500 horas e câmara com exposição ao dióxido de enxofre no mínimo de 4 ciclos (desengraxe e processo de tratamento da superfície metálica com nanotecnologia, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Pintura: Eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 100 microns. Sapatas: sapata niveladora com parafuso de 5/16" x 25mm (±2mm), corpo estampado em aço para fixação da pastilha de polietileno com diâmetro de Φ28mm (±2mm). Fixação das sapatas: Fixada na estrutura por rebite roscado 5/16" de aço zincado. Construção: Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes. (COR: CINZA CLARO)</p>	Metadil	2
26	<p>Estante com 3 prateleiras METADIL 14031 Base: Material: Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono NBR1010 laminado a frio, com costura, seção retangular 20mm x 50mm (±0,2mm) com espessura de 1,2mm (±0,1mm) confeccionada em um único tubo com sistema de dobra e com sistema de encaixe em um único lado no centro do lado maior do quadro, suporte de ponteira em chapa de aço carbono NBR1010 com espessura de 1,9mm (±0,2mm). Fixação na caixa: Por parafuso Philips em aço galvanizado auto atarrachantes 6mm x 16mm (±0,5mm). Sistema de soldagem: MIG livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. Pré-Tratamento: Antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina e câmara úmida de no mínimo 500 horas e câmara com exposição ao dióxido de enxofre no mínimo de 4 ciclos (desengraxe e processo de tratamento da superfície metálica com nanotecnologia, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Pintura: Eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 100 microns. Sapatas: sapata niveladora com parafuso de 5/16" x 25mm (±2mm), corpo estampado em aço para fixação da pastilha de polietileno com diâmetro de Φ 28mm (±2mm). Fixação das sapatas: Fixada na estrutura por rebite roscado 5/16" de aço zincado. Construção: Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes. Caixa: Corpo composto por: Chapéu em MDP com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melaminico de baixa pressão, tratamento antibacteriano nas superfícies, com topo frontal encabeçado com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), com mesmo acabamento e cor e tonalidade do laminado melaminico de baixa pressão, colagem das fitas com adesivo à base de PUR, através de processo de "Hot Melting", dimensões acabadas das fitas largura de 18mm (±0,2mm) e espessura de 3mm (±0,2mm), os raios das bordas deverão ser usinados com raio de 3mm. Pannel inferior: em MDP com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melaminico de baixa pressão, tratamento antibacteriano nas superfícies, com topo frontal encabeçado com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), com mesmo acabamento e cor e tonalidade do</p>	Metadil	6

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código EDB80-7CD6-32D3-A492.

**Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte**

	<p>laminado melaminico de baixa pressão, colagem das fitas com adesivo à base de PUR, através de processo de "Hot Melting", dimensões acabadas das fitas largura de 18mm (±0,2mm) e espessura de 3mm (±0,2mm), os raios das bordas deverão ser usinados com raio de 3mm. Lateral direita e esquerda: em MDP com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melaminico de baixa pressão, tratamento anticrobiano nas superfícies, com topo frontal, superior e traseiro encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), com mesmo acabamento e cor e tonalidade do laminado melaminico de baixa pressão, colagem das fitas com adesivo à base de PUR, através de processo de "Hot Melting", dimensões acabadas das fitas largura de 18mm (±0,2mm) e espessura de 3mm (±0,2mm), os raios das bordas deverão ser usinados com raio de 3mm.</p> <p>Fixações: Montado por sistema de fixação rápida de metal sem parafusos aparentes externamente. Laterais com furos nas faces internas distantes a 32mm (centro a centro) que permitem a regulagem de altura de prateleiras e acessórios.</p> <p>Segurança: Todos cantos arredondados com raios de 3mm e sem rebarbas ou partes cortantes.</p>		
27	<p>Estantes em aço cinza 6 Prateleiras Multiuso - 1 Kit parafuso e porca para montagem; 4 Pés de plástico L 194 cm x 91 cm x30 cm, com reforço inferior para uma melhor resistência; 4 Colunas de aço 90cm Bipartidas.</p>	***	41
28	<p>Fogão Industrial 4 Bocas com Chapa e Forno 55L, com 2 queimadores simples e 2 queimadores duplos, estrutura em chapa de aço carbono com pintura epóxi, com as seguintes dimensões: Altura: 80 cm Largura: 114 cm Profundidade: 87,5 cm Dimensões Internas do Forno Altura: 31 cm Largura: 48 cm Profundidade: 35 cm.</p>	***	2
29	<p>Gabinete de recarga notebook/tablet para 30 eqptos. Fabricado em chapa de aço carbono e pintura pó eletrostática, com bandejas internas para acomodação dos equipamentos. Rodízios especiais de baixo ruído com freio e dispositivo para proteção do usuário contra choques elétricos, curto-circuito e sobrecargas. - Ventiladores internos - Forração externa antiderrapante no teto - Pré disposição para instalação de access point - Fechaduras reforçadas. Dimensões externas: 750mm X 1080mm X 600mm (Largura x Altura x Profundidade). Garantia mínima de 12 meses</p>	***	3
30	<p>GAVETEIRO SETBOX C/ RODAS E 6 CAIXAS ORGANIZADORAS CX4GT INCLUSA SBG370-01 - METADIL Chapéu em chapa de aço carbono NBR1010 com 0,75mm de espessura dobrada, na parte frontal com raio de 12,5mm. Fundo em chapa de aço carbono NBR1010 com 0,75mm de espessura dobrada. Montantes em tubo de aço carbono NBR1010 secção quadrada de 20mmx20mm com parede de 1,2mm com rasgos laterais para fixação dos trilhos. 6 pares de trilhos em chapa de aço carbono: NBR1010 com espessura de 1,06mm dobrada, com encaixes especiais para fixação na estrutura metálica, fixada sem pontos de solda e sem parafusos. Pintura: Eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 60 microns. Ponteiras furada: Ponteira de polietileno de alta densidade com dimensão de 20mmx20mm (±0,5mm). 4 Rodas: Roldana injetada em material Nylon 6, pista em poliuretano injetado, não risca o chão. Carcaça injetada em nylon 6 com esfera de 6,35mm aço cementado no fundo do encaixe para apoio da haste. Capa em polipropileno injetado. Haste em aço carbono NBR1005 com tratamento superficial zincado. Eixo em aço carbono NBR</p>	Metadil	4

**Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte**

	1005. Caixa Material: Polipropileno virgem resistente a alto impacto, com parede mínima de 1,8mm. Material livre de metais pesados. Acabamento: Livre de rebarbas. Tampa - Material: Polipropileno virgem resistente a alto impacto, translúcido para facilitar a visualização do conteúdo da caixa. Material livre de metais pesados. Acabamento: Livre de rebarbas. Travamento: Encaixe fácil e com travas que garantem o fechamento seguro. 6 Caixas organizadoras baixa com tampa. Dimensões gerais: 280mm x 220mm x 410mm (±5mm). Garantia de 5 anos		
31	Geladeira Frost Free Duplex 375L Branco - com Compartimento Extrafrío	***	2
32	Guitarra Stratocaster White, Braço: Maple Escala: Technical wood com 22 trastes Captadores: 3 Tagima single coils alnico Controles: 1 Chave seletora de 5 posições, 1 Volume e 2 Tonalidade Ponte: Tremolo cromada com 2 pivôs Tarraxas: Vintage cromadas Cores: Possibilidades disponíveis: Branco, preto, etc. Escudo: Tortoise	***	3
33	Jogo De Xilofone Baixo,contralto,soprano. 1 Xilofone Contralto de 13 teclas + 3 teclas 2 Fá suspenido e 1 Si bemol 1 Xilofone Soprano de 13 teclas + 3 teclas 2 Fá suspenido e 1 Si bemol 1 xilofone Baixo dele 13 teclas + 3 teclas 2 Fá suspenido e 1 Si bemol Feito todo de madeira de 1ª qualidade com ótima sonoridade e afinação.	***	1
34	kit fanfarra banda escolar 24 instrumentos. - 4x Bombos 30cm x 22" - 6x Caixas de Repique 6cm x 14" - 4x Caixas de Guerra 15cm x 14" - 4x surdos 30cm x 14" - 4x Surdos 45cm x 14" - 2 Pares de Pratos Latão 14" Acessórios: - 26x Talabartes - Banquetas	***	1
35	Kit Som Ambiente 400W na cor: Branco - Composto por 1 amplificador e 4 caixas acústicas, 2 cabos bicolor de 5m cada e 2 cabos bicolor de 10m cada, com instalação simples e rápida. Para instalação nas salas de aula, com a finalidade de ser fixo e facilitar a utilização por parte do docente quando conectado ao notebook. Alimentação: Bivolt Classe: A/B Canais: 4 Potência: Amplificador: 40W RMS / Caixa: 30W RMS (Cada) Impedância: Amplificador: 4 Ohms / Caixa: 8 Ohms (Cada) Entradas: Optical IN (Toslink), Auxiliar (RCA), Microfone (P10), USB, SD/MMC Card Saídas: Até 4 Caixas Dimensões: Amplificador: 55x225x116mm / Caixa: 140x205x125mm (Cada)	***	5
36	Lavadora Secadora de Piso Elétrica 1100W 510 mm 50L - BD 50/50 C Classic	***	4
37	LONGARINA 3 LUGARES, ESPALDAR MÉDIO EM TELA - ADMINISTRATIVO Encosto de espaldar médio, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, revestido em tela, e apoio lombar móvel ajustável conforme usuário, na parte posterior do encosto.	***	16

**Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte**

	<p>Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Estrutura com longarina horizontal em tubo de aço SAE 1020 40 x 50 x 2,0 mm, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta, colunas verticais em tubo de aço SAE 1020 40 x 80 x 1,5 mm, e pés de apoio ao piso em tubo de aço SAE 1020 20 x 50 x 1,06 mm, com chapa protetora de aço SAE 1020 estampada com 1/8" de espessura, soldada à barra de tubo 20 x 50 mm. Fixação dos estofados à longarina através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura, soldada à barra de tubo 40 x 50 mm.</p> <p>Apoia braço em formato de "T" com sistema de regulação de altura deslizante através de botão lateral com 7 posições, com corpo e apoia braço injetados, e com alma de aço 4,75mm. Medidas podendo variar 10% para + ou -.</p> <p>DIMENSÕES DA longarina: Altura total do encosto: 0,57m; largura de cada encosto na parte superior:0,38m; largura de cada encosto na parte inferior: 0,47m; largura total da longarina: 1,62; largura de cada assento: 0,47m; profundidade do assento: 0,51m; altura do chão até o assento: 0,49m; altura total da cadeira do chão até o encosto: 0,89m; largura entre os eixos da longarina: 1,13m; largura da longarina: 1,55m.</p>		
38	<p>Lousa Digital Retrátil com display de LED, com resolução 4k não requer projetor, com touchled (multitoque), com superfície analógica (quadro branco retrátil)</p> <p>Software Educacional QUADRIBOOK. Tecnologia Óptica DVIT (Dispositivo de Interface Humana). Tecnologia de toque Touch DVIT. Compatível com Windows, MacOS e Linux. Compatível com Windows a partir do 7 LINUX e MacOS a partir do 10.6. Multitoque e Gestos: dois toques simultâneos. Amplia a voz: sistema de som, equalizador e entrada para microfone. Processador CORE I3 integrado: mais performance na sua Lousa Digital. Conectividade: painel p/ conexão de computadores, USB, HDMI etc.</p> <p>Laminado Estrutural – HPL. Superfície do quadro Branca Diagramada</p> <p>DIMENSÕES (L X A X P): 3,75 m X 1,24 m X 0,30 m</p> <p>Ferramentas disponíveis na lousa:</p> <p>Ferramentas de escrita, de desenho, de gráficos, de matemática, de apresentações, de captura de Imagem reconhecimento de escrita, de ensino e aplicação, interação com qualquer software, caneta inteligente e caneta de objetos, crie atalhos para documentos e mídias, Gravação de tela e áudio. Bloqueio do touch, Vídeo player, Gravação de página, Todas as funções básicas do computador (Internet, Aplicativos, etc), Criação de animações gráficas, Zoom, Cortina, Régua, Compasso, Highlight, etc.</p> <p>Garantia de 1 ano de fábrica</p>	**	10
39	<p>MESA DE APOIO</p> <p>Mesa de apoio lateral, com bandeja em MDF, com lâmina natural de madeira nogueira e estrutura em aço treilado 11,11 mm com acabamento em pintura eletrostática a pó.</p> <p>Dimensões: 650x300x300mm (H x L x P).</p>	***	2
40	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA COM DIÂMETRO DE 0,91m 04 LUGARES - ADMINISTRATIVO</p> <p>Tampo em formato circular para reuniões, em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm e 3ºrevestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliéstero de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico no contato com o usuário de acordo com NBR 13966. Fixado à estrutura através de parafusos para</p>	***	7

**Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte**

	<p>madeira com Ø 4,5 x 22 mm. Estrutura metálica para mesa redonda medindo 730 mm com base de diâmetro de 870 mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em tubo de aço 4" SAE 1010/20 com espessura 1,5mm, dotada de passagens de cabos na parte superior da coluna, em formato de meio oblongo de 48x15 mm, 4 travessas superiores em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,2 mm e 5 travessas inferiores de tubo de aço elíptico SAE 1020 20x45x1,9mm conformado com raio médio de 1100mm, com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno. Sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 50 mm com alta resistência ao torque."</p>		
41	<p>Mesa em Polipropileno com Pernas de Alumínio Anodizado com tampo liso. Altura de 72,50 cm; Largura 70 cm. Comprimento: 70 cm</p>	***	10
42	<p>Microfone de Lapela Duplo Sem Fio para Dispositivos e Smartphones iOS (Lightning); ou equivalente técnico conforme as especificações acima; Itens Inclusos: Fonte de alimentação, Manual do usuário e Maleta própria. Garantia mínima de 12 meses.</p>	***	8
43	<p>MICROFONE SEM FIO TIPO BASTÃO com as seguintes especificações técnicas: a) Composto de receptor e transmissor de mão acoplado à microfone; b) Tecnologia digital de 24-bits / 48 kHz; c) Seleção de canal de transmissão e recepção automática através de varredura automática; d) Até 9 horas de uso contínuo com 2 pilhas AA alcalinas; e) Alcance de 60 metros; f) Operação em modo diversidade digital; g) Microfone de mão dinâmico com padrão de captação cardioide e resposta de frequência de 50 a 15.000 Hz, sensibilidade de -54,5 dBV/Pa (1.85 mV) na frequência de 1.000 Hz em circuito de voltagem aberto; h) Potência de RF: 10mW; i) Incluindo garra para montagem em pedestais; j) REFERÊNCIA: marca SHURE modelo BLX-24/B58 CÁPSULA B-58 ou equivalente técnico conforme as especificações acima; Itens Inclusos: Fonte de alimentação, Manual do usuário e Maleta própria. Garantia mínima de 12 meses. (microfone, receptor e transmissor)</p>	***	2
44	<p>Oculos de realidade virtual Processador Qualcomm Snapdragon XR2 ultrarrápido com 6 GB de RAM e 128GB de memória Dois controles Oculus Touch remodelados com rastreamento das mãos de última geração. Alto-falantes integrados que fornecem áudio posicional 3D semelhante ao áudio de cinema. Espelhamento diretamente para uma TV compatível ou para o aplicativo Oculus para celular. Facilidade na configuração com o aplicativo Oculus para celular. Resolução de 1.832 x 1.920 pixels para cada olho. Conteúdo da embalagem: VR Headset Oculus Quest 2 128GB; 2 controles Touch; 2 pilhas AA; Adaptador de energia Carregador Espaçador de óculos; Cabo de carregamento; Capa de Silicone Manual</p>	***	40
45	<p>PAINEL PERFURADO PARA COLOCAÇÃO DE PRATELEIRAS E SUPORTES - METADIL Material do painel em MDP com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melaminico de baixa pressão, tratamento antibacteriano nas superfícies, com as laterais e topos superior e inferior encabeçadas com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), com mesmo acabamento e cor etonalidadedolaminadomelaminicodebaixapressão.cologem das fitas com adesivo à base de PUR, através de processo de "Hot Melting", dimensões acabadas das fitas largura de 18mm (±0,2mm) e espessura de 3mm (±0,2mm), os raios das bordas deverão ser usinados com raio de 3mm. • Furos com Diâmetro de F22,2mm (±1mm).• Passo horintal e vertical dos furos 120mm (±5mm). Estrutura: : Quadro estrutural traseiro em chapa dobrada de aço carbono NBR1010 laminado a frio com espessura de 1,09mm (±0,15mm), chapa para fixar quadro na parede e</p>	Metadil	6

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código EDB80-7CD6-32D3-A492.

**Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte**

	trava inferior de segurança em aço carbono NBR1010 laminado a frio com espessura de 1,9mm (±0,1mm), chapa traseira fêmea para alinhamento da superfície instalada no lado esquerdo e chapa traseira macho para alinhamento da superfície instalada no lado direito fabricadas em aço carbono NBR1010 laminado a frio com espessura de 1,09mm (±0,15mm).		
46	PALCO PRATICÁVEL 2M X 1M COM CARPETE COM REGULAGEM ATÉ 1M em alumínio anodizado		6
47	POLTRONA FIXA BAIXA COM BRAÇO - ADMINISTRATIVO Cadeira fixa baixa, 4 pés de madeira, com apoio de braços. Encosto: com espuma de poliuretano laminada de 20 mm de espessura, densidade de D26 e concha interna de compensado multilaminado de 12 mm de espessura. Revestido em tecido. Assento: com espuma de poliuretano laminada de 20 mm de espessura, densidade de D33 e concha interna de compensado multilaminado de 12 mm de espessura. Revestido em tecido. Estrutura: do tipo quatro pés, alta, confeccionada em madeira selecionada de eucalipto. Apoio de braços: fixos, com estrutura interna em compensado multilaminado de 12 mm de espessura, revestido com espuma de poliuretano laminada de 20 mm. Dimensionais: 590 x 540 x 790mm (LxPxA).	***	6
48	Projektor a laser 4k - 2.700 Lumens Tecnologia de projeção 4K Alta luminosidade de imagem Com 2.700 lúmens de cor Fonte de Luz Laser processamento de vídeo de até 32 bits um processador de imagens que manipula cores em tempo real, contraste, HDR. Com placa de vidro que refrata com precisão a luz de pixel para exibir imagens de até 3840 x 2160 e 8,29 milhões de pixels para uma imagem 4K nítida e clara. HDR de 10 bits suportando 100% das informações da fonte HDR para reproduzir fielmente o conteúdo. Taxa de Atualização de até 120 Hz. Lente de Cinema Projetada para vazamento de luz, utiliza uma estrutura de vidro de precisão de 15 elementos para clareza de imagem Deslocamento de lentes motorizadas de 3 eixos - Tornando a instalação simples, podendo deslocar a lente até +/- 47% horizontalmente e até +/- 96% verticalmente sem qualquer perda na distorção ou clareza da imagem. HDMI - Suporta a largura de banda total de 48 Gbps para aceitar conteúdo 4K HDR3 de até 120 Hz. Junto com o suporte ARC e eARC, Garantia de 3 anos e Kit de Instalação de Teto.	***	1
49	Projektor de 3500 Lumens Especificações: Número de até Cores: 1.07 Bilhões - Lentes: F2.59-2.87 f=16.88-21.88 mm - Formato da Tela: 4:3 (5 modos de seleção) - Tamanho da Imagem (Diagonal): 54" - 300" - Zoom: 1.1:1 - Tipo de Lâmpada: 240W - Garantia 1 ano ou similar	***	22
50	Quadro com Superfície Cerâmica nos 2 lados e rodas. 831CP METADIL Dimensões: 890mm de largura x 2000mm de altura x 830mm de profundidade. Tolerância de 5%. Superfície: Chapa de aço revestida com cerâmica de 0,5mm, resistente a manchas, ácidos, solventes orgânicos e detergentes, não afetada pelo querosene. Resistente a fogo e descargas elétricas, excelente isolante, não porosa e higiênica. Miolo: Chapa de aglomerado de 15mm de espessura. Base: Material: Aço carbono laminado a frio, montante oblongo de 29mm x 58mm com 1,5mm de espessura; base redonda de Ø38,1mm com 1,9mm de espessura. Conformação: A frio, sem amassamentos ou rugas. Soldagem: MIG, superfície lisa e homogênea. Pré-tratamento: Antiferruginoso, resistência à corrosão por 500 horas. Pintura: Eletrostática epóxi/poliéster, com agente antimicrobial. Ponteiras e Proteção dos Pés: Em polipropileno, fixação sem rebites. Rodas: 4 giratórias com freio, núcleo de polipropileno, revestimento termoplástico, diâmetro de Ø100mm, suportam até 70kg cada. Porta objeto: em MDP, revestidos com laminado melamínico de baixa	Metadil	5

**Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte**

	pressão. Bordas acabadas com fita de bordo em PVC com espessura e raios de 3mm. Garantia de 5 anos.		
51	Smart TV 50" UHD 4K Processador Crystal 4K, Tela sem limites, Visual Livre de Cabos, Alexa built in, Controle Único	***	16
52	Suporte Torre alumínio para Piano Digital: - Base reta com um par de longarinas 450 mm reta e dois pés - Ajuste da altura da base máxima 1150 mm - Máxima Capacidade de Peso 65kg - Acabamento: pintura Epóxi especial - Peso: 6,9Kg		2
53	Tablet com Tela 10.4" com capa e caneta S Pen . Processador 2.3GHz, 1.8GHz, com Câmera Traseira – Resolução 8.0 MP. Processador Octa Core com Velocidade de 2.3GHz, 1.8GHz Resolução (Tela Principal) de 2000 x 1200 (WUXGA+) Com Tecnologia TFT. Profundidade de Cor da tela de até 16M com Caneta S Pen inclusa. Câmera Traseira – Resolução de 8.0 MP e Foco Automático. Câmera Frontal – Resolução de 5.0MP. Resolução de Gravação de Vídeos com FHD (1920 x 1080) @30fps. Memória 4 GB e Armazenamento 128 GB. Armazenamento Externo Suportado MicroSD (até 1TB) Conectividade com Versão de USB 2.0. Conector de Fone de Ouvido. Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2). Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO. Perfis de Bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP. Sistema Operacional Android Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Grip Sensor, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB Bateria com capacidade (mAh, Typical) 7040, não removível Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM Resolução de Reprodução de Vídeo: UHD 4K (3840 x 2160) @30fps Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA	***	140
54	Teclado musical portátil, com 76 teclas, 820 sons, 290 Estilos, 2 canais/41 tipos de efeitos de inclusão de DSP, Entrada de microfone e efeitos vocais Saídas L/R individuais e Alto-falantes de 12W + 12W.	***	1
55	Tela de Projeção Motorizada Tensionada Matte White 185 Polegadas 16:10 Tela de Projeção Retrátil Elétrica com acionamento por Controle Remoto sem fio Radio Frequência com alcance até 100 metros. Motor elétrico tubular interno silencioso com 20Nm de torque e 19 rpm com Garantia de 5 anos. Película tensionada nas laterais, através de fios de nylon que esticam a tela ao desenrolar, deixando a superfície da tela 100% plana. Possui bordas pretas nas laterais, 15 cm de cada lado, e a faixa preta superior tem altura de 30 cm, permitindo ser regulada de acordo as necessidades do usuário. Possui barra de metal estabilizadora na extremidade inferior. Caixa em aço com excelente acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Suporte em L integrado ao estojo metálico para fixação em parede ou teto, com fácil instalação. Área Visual - A x L - 249,0 x 399,0 cm Área Total - A x L - 279,0 x 429,0 cm Caixa Metálica da Tela - 14,0 x 14,0 x 450,0 cm Película de Projeção Vinílica Branca Matte White com fator de ganho 1.1 com verso preto. Aceita projeção em 3D, HD, Full HD e 4k.	***	1

**Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte**

	Acompanha buchas e parafusos para fixação, Manual de instalação e operação. Voltagem - 220v Garantia de 2 anos na Tela, 1 ano no controle e de 5 anos no motor.		
56	Tela de Projeção Retrátil Formato: Vídeo 4:3 Full Screen; Área de projeção: 2,34x1,75 metros; Diagonal: 120" – Polegadas; Material case: Aço carbono com pintura eletroestática na cor branca; Material tela: Película Matte White, com borda na cor preta para melhor enquadramento; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	***	22
57	Timba 11 Pol Madeira Rebolo Cônico Tantam Corte.	***	6
58	Violão Elétrico Natural com cordas de aço Eletroacústico. Possui afinador embutido e equalizador de 5 bandas. Tem tampo em spruce, lateral e fundo em agathis e braço em nato. Tem escala em rosewood com 20 trastes e marcações em madreperla. Tem tarraxas cromadas blindadas e captador piezo.	***	3

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 Aquisição de Mobiliários e equipamentos para suprir as necessidades das Escolas Sesc pelo período de 12 meses, conforme QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES contidas no ANEXO I, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. Estando incluso os serviços de suporte, instalação e assistência técnica gratuita durante o período de garantia dos mesmos, além de mão-de- obra, peças e serviços, de acordo com o produto.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - O investimento em mobiliários e equipamentos para a Escola Sesc Potilândia é essencial diante da recente reforma e ampliação da unidade. A modernização do espaço exige itens de qualidade, que garantam conforto, segurança e um ambiente escolar adequado, refletindo o compromisso do Sesc RN com a promoção de uma educação de excelência. Esses investimentos impactam diretamente na valorização dos colaboradores, na melhoria do processo de ensino-aprendizagem e na decisão das famílias em manter seus filhos na instituição, reforçando a confiança na qualidade dos serviços oferecidos.

2.2 - A aquisição será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, com aporte financeiro de 80% viabilizado pelo Plano de Investimento 2025, conforme Carta do Departamento Nacional nº 005622/2024, de 23/07/2024, o qual poderá ser aderido por outros Departamentos Regionais, além de atender às necessidades das demais escolas da Administração Regional do Sesc RN (AR/RN).

2.3 - Ressaltamos ainda, que a escolha da marca Metadil para os mobiliários escolares justifica-se pela sua reconhecida atuação nacional no segmento, oferecendo produtos que atendem aos critérios de ergonomia, resistência e funcionalidade exigidos para ambientes educacionais. A marca já é utilizada em outras unidades do Sesc, apresentando excelente desempenho em durabilidade e conforto no uso diário. Além disso, essa escolha está alinhada ao processo de padronização dos mobiliários escolares da rede, iniciativa institucional que busca garantir uniformidade estética, funcionalidade e identidade visual em todas as unidades, otimizando também os processos de manutenção e reposição.

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Para comprovação da qualificação técnica, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, em número mínimo de 01 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de produtos, com o objeto deste Termo de Referência.

Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

3.1.1 O atestado deverá ser emitido, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida, a ser inserido no envelope que contenha a Documentação de Habilitação.

3.1.2 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico.

4 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E MONTAGEM/INSTALAÇÃO

4.1 A entrega dos produtos será realizada por demanda, de acordo com as necessidades do Sesc AR/RN. Após o envio do pedido, enviado pelo setor de compras, ao qual a empresa licitante terá o prazo de **até 15 dias úteis para atender a demanda da unidade requisitante**, conforme abaixo:

Sesc Potilândia

Endereço completo: Avenida Senador Salgado Filho, S/N Potilândia - Lagoa Nova, Natal – RN - CEP: 59075-000 - Fone: (84) 3231-3928.

CNPJ: 03.561.097/0004-95

Horário para entrega: das 08h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.

Sesc Zona Norte

Endereço completo: Rua Paranduva, s/n, Conjunto Santa Catarina, Potengi - CEP: 59.110-180 - Fone: (84) 3214-7350.

CNPJ: 03.591.097/0008-19

Horário para entrega: das 08h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.

Sesc Macaíba

Endereço completo: Rua Professor Caetano, 310, Centro, Macaíba/RN - CEP: 59.280-000 - Fone: (84) 3271-1433.

CNPJ: 03.591.097/0002-23

Horário para entrega: das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Sesc Mossoró

Endereço completo: R. Dr. João Marcelino, Nova Betânia, Mossoró - CEP: 59610-200 - Fone: (84) 99148-5081.

CNPJ: 03.591.097/0006-57

Horário para entrega: das 08h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

Sesc Caicó

Endereço completo: Rua Washington Luiz, 55, Boa Passagem - CEP: 59.300 - Fone: (84) 3421-2337.

CNPJ: 03.591.097/0007-38

Horário para entrega: das 08h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

Sesc Nova Cruz:

Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

Endereço completo: Rua Severino Nunes, s/n, Frei Damião, Nova Cruz/RN - CEP: 59.215-000
- Tel.: (84) 3281.4078 | 99128.8936

CNPJ: 03.591.097/0011-14

Horário para entrega: das 08h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

Sesc São Paulo do Potengi:

Endereço completo: Avenida Ouro Branco, S/N. Bairro Novo Juremal, São Paulo do Potengi -
CEP: 59460-000 - Tel.: (84) 3251-2798 | 99128-7715

CNPJ: 03.591.097/0010-33

Horário para entrega: das 08h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

Sesc Almojarifado Central:

Endereço completo: Rua: PRESIDENTE QUARESMA, 605, ALECRIM, NATAL-RN - Cep:
59031-150 - Telefone para contato: (84) 98141-2287

CNPJ: 03.591.097/0016-29

Horário de entrega: segunda à quinta das 08:00 às 11:30hs.

4.2 - Os produtos montados e/ou instalados, deverão estar acompanhados do manual de utilização e conservação, rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

5 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 - O transporte, a carga, a descarga e instalação dos produtos ocorrerão por conta do (s) licitante (s) vencedor (es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.2 - O prazo máximo para a entrega e instalação dos produtos licitados será de até **30 (trinta) dias** corridos após a assinatura do contrato.

5.3 - O recebimento dos produtos será feito após inspeção visual de funcionário do Sesc AR-RN, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos.

5.4 - Os produtos recusados serão devolvidos às empresas fornecedoras, que deverão fazer a substituição no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, sem nenhum ônus adicional.

5.5 – Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente: pelo gestor da unidade ou pessoa designada, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, limitando-se a verificar a sua quantidade e conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data de entrega; e pelo técnico responsável, em até **10 (dez) dias úteis** contados da entrega;

Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

b) Definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação, pelo técnico responsável pela aquisição.

5.6 - A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à CONTRATADA, das sanções estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.7 - Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do Sesc, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

5.8 - Os produtos entregues e recebidos ficam sujeitos a reparação ou substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

5.9 - Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e durante as operações demais características que os identifiquem e os qualifiquem.

5.10 - Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

5.11 - Os produtos deverão estar de acordo com os critérios definidos pela Associação de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e Código de Defesa do Consumidor -CDC (Lei Federal nº 8.078).

6 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 - O prazo mínimo de garantia dos produtos objetos será no mínimo de um ano de garantia, contados da data do recebimento definitivo, contra defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos, na fabricação, o que inclui também o reparo e reposição de peças e acessórios, sem qualquer ônus ao Sesc AR/RN.

6.2 - Os produtos deverão possuir assistência técnica no âmbito do território nacional.

6.3 - A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos mesmos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento de comunicado formal pelo Sesc AR/RN.

7 - FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização e controle no recebimento será exercida pelo Coordenador de Educação, enquanto área demandante principal, enquanto apoio fiscal e técnico perante os objetos do processo, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do recebimento e ou recusa dos produtos, e de tudo dará ciência às gestões do Sesc RN e suas instâncias.

**Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte**

7.2 - O Fiscal é responsável por exigir da CONTRATADA o cumprimento das cláusulas estabelecidas no edital e em seus anexos (Termo de Referência e Minuta do Contrato), registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor de contratos.

Natal /RN, novembro de 2025

Responsável Técnico

Zênio Hélio Alves
Matrícula: 2414
Coordenação de Educação

Membro Técnico

Maria Vitoria Pereira de Lima
Matrícula: 4300
Orientação Pedagógica

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO SESC - AR/RN Nº 25/00007-PE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Endereço eletrônico:

Dados Bancários:

Ao Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Rio Grande do Norte – Sesc-AR/RN

Nossa proposta para cumprir o Objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR TOTAL R\$						

Prazo de entrega:

Validade da Proposta:

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes (incluindo frete por via aérea ou fluvial), impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório.

Localidade, XX de XXXXX de 2025.

(Assinatura do representante)

NOME

CPF:

Cargo na Empresa

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº 25/00007-PE

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Administração Regional do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN, situada na Rua Padre João Damasceno, 1935 – Lagoa Nova – Natal/RN, nos termos Resolução Sesc nº 1.593, de 02/05/2024, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio - Sesc, que altera, modifica e consolida o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc; e pelas disposições do instrumento convocatório Pregão Eletrônico Sesc-AR/RN nº 25/00007-PE e de seus anexos, bem como pela legislação geral, por delegação de poderes do(a) Diretor(a) Regional, Sr (a). _____ resolve REGISTRAR O PREÇO ofertado pela Empresa Registrada _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada na _____, conforme o julgamento da licitação supra, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registrar a proposta mais vantajosa, bem como, as adesões ao menor preço para a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS SESC-AR/RN pelo período de 12 meses, conforme homologação do Pregão Eletrônico Sesc-AR/RN nº 25/00007-PE, Processo Administrativo nº 02.217/2025, e planilha descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR TOTAL R\$						

Parágrafo único: Esta Ata poderá ser acrescida em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

Essa Ata de Registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, cabendo prorrogação, caso seja de interesse pelas partes, mediante termo aditivo, e desde que não ultrapasse os 36 (trinta e seis) meses, permitidos no §2º do art. 45 da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

§ 1º – Em caso de prorrogação de vigência da presente Ata, as condições iniciais serão reestabelecidas, inclusive quanto aos quantitativos.

§ 2º – O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratações de

Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

terceiros sempre que houver preços mais vantajosos, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

§ 3º – Sempre que necessário o Sesc-AR/RN realizará pesquisa de mercado para verificar se os preços se mantêm vantajosos, sendo obrigatória que esta pesquisa preceda a prorrogação de vigência.

§ 4º – O Registro de Preço perderá sua eficácia quando atingido o termo de sua vigência ou quando não for mais vantajosa a sua aquisição.

§ 5º – A extinção dessa Ata ocorrerá quando:

- a) A Empresa Registrada descumprir as obrigações assumidas no edital e nesta Ata;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando tornar superior ao praticado pelo mercado;
- c) Justificadamente, não for mais do interesse do Sesc-AR/RN;
- d) Por inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas que dará ao Sesc-AR/RN o direito de rescindir unilateralmente a Ata.
- e) Ocorrer o término de vigência ou a contratação do montante registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados no edital, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local de entrega.

§ 1º - A entrega dos produtos será realizada por demanda, de acordo com as necessidades do Sesc AR/RN. Após o envio do pedido, enviado pelo setor de compras, ao qual a empresa licitante terá o prazo de **até 15 dias úteis para atender a demanda da unidade requisitante**, conforme abaixo:

Sesc Potilândia

Endereço completo: Avenida Senador Salgado Filho, S/N Potilândia - Lagoa Nova, Natal – RN
- CEP: 59075-000 - Fone: (84) 3231-3928.

CNPJ: 03.561.097/0004-95

Horário para entrega: das 08h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.

Sesc Zona Norte

Endereço completo: Rua Paranduva, s/n, Conjunto Santa Catarina, Potengi - CEP:
59.110-180 - Fone: (84) 3214-7350.

CNPJ: 03.591.097/0008-19

Horário para entrega: das 08h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.

**Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte**

Sesc Macaíba

Endereço completo: Rua Professor Caetano, 310, Centro, Macaíba/RN - CEP: 59.280-000 -
Fone: (84) 3271-1433.
CNPJ: 03.591.097/0002-23
Horário para entrega: das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Sesc Mossoró

Endereço completo: R. Dr. João Marcelino, Nova Betânia, Mossoró - CEP: 59610-200 - Fone:
(84) 99148-5081.
CNPJ: 03.591.097/0006-57
Horário para entrega: das 08h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

Sesc Caicó

Endereço completo: Rua Washington Luiz, 55, Boa Passagem - CEP: 59.300 - Fone: (84) 3421-
2337.
CNPJ: 03.591.097/0007-38
Horário para entrega: das 08h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

Sesc Nova Cruz:

Endereço completo: Rua Severino Nunes, s/n, Frei Damião, Nova Cruz/RN - CEP: 59.215-000
- Tel.: (84) 3281.4078 | 99128.8936
CNPJ: 03.591.097/0011-14
Horário para entrega: das 08h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

Sesc São Paulo do Potengi:

Endereço completo: Avenida Ouro Branco, S/N. Bairro Novo Juremal, São Paulo do Potengi -
CEP: 59460-000 - Tel.: (84) 3251-2798 | 99128-7715
CNPJ: 03.591.097/0010-33
Horário para entrega: das 08h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

Sesc Almojarifado Central:

Endereço completo: Rua: PRESIDENTE QUARESMA, 605, ALECRIM, NATAL-RN - Cep:
59031-150 - Telefone para contato: (84) 98141-2287
CNPJ: 03.591.097/0016-29
Horário de entrega: segunda à quinta das 08:00 às 11:30hs.

§ 2º - Os produtos montados e/ou instalados, deverão estar acompanhados do manual de utilização e conservação, rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

§ 3º - O transporte, a carga, a descarga e instalação dos produtos ocorrerão por conta do (s) licitante (s) vencedor (es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

§ 4º - O prazo máximo para a entrega e instalação dos produtos licitados será de até **30 (trinta) dias** corridos após a assinatura do contrato.

§ 5º - O recebimento dos produtos será feito após inspeção visual de funcionário do Sesc AR-RN, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos.

§ 6º - Os produtos recusados serão devolvidos às empresas fornecedoras, que deverão fazer a substituição no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, sem nenhum ônus adicional.

§ 7º - Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente:** pelo gestor da unidade ou pessoa designada, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, limitando-se a verificar a sua quantidade e conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data de entrega; e pelo técnico responsável, em até **10 (dez) dias úteis** contados da entrega;
- b) **Definitivamente:** após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação, pelo técnico responsável pela aquisição.

§ 8º - A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à CONTRATADA, das sanções estabelecidas no Edital e seus anexos.

§ 9º - Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do Sesc, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

§ 10º - Os produtos entregues e recebidos ficam sujeitos a reparação ou substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

§ 11º - Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e durante as operações demais características que os identifiquem e os qualifiquem.

§ 12º - Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

§ 13º - Os produtos deverão estar de acordo com os critérios definidos pela Associação de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e Código de Defesa do Consumidor -CDC (Lei Federal nº 8.078).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO, ENCARGOS E REAJUSTE

A cada fornecimento de produto, o pagamento será realizado pelo Sesc-AR/RN por meio de depósito na conta corrente do fornecedor ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias corridos após a execução e aceite definitivo do fornecimento, mediante a apresentação de documento fiscal, sendo vedada à negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

§ 1º – As notas fiscais deverão ser emitidas para o CNPJ de cada unidade em que forem entregues os produtos e/ou prestados os serviços, sob pena de não serem aceitas.

§ 2º – O pagamento fica condicionado à comprovação, por parte da Empresa Registrada, da manutenção das condições mínimas de habilitação, principalmente, quanto à regularidade fiscal relativas ao FGTS e as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, e ainda aos débitos Trabalhistas.

§ 3º – Tal exigência mínima não exime a responsabilidade da Empresa Registrada em manter em dia toda sua documentação de habilitação, podendo inclusive, o Sesc-AR/RN, a qualquer momento, solicitar por escrito, informações adicionais sobre a documentação de habilitação.

§ 4º – O não atendimento da solicitação referida no parágrafo anterior, no prazo a ser estabelecido pelo Sesc-AR/RN, poderá implicar no inadimplemento das obrigações ora assumidas, ocasionando a execução das penalidades previstas nesta Ata de Registro, combinadas ou não com as demais sanções administrativas, cíveis e criminais.

§ 5º – Todos os impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais ou parafiscais, bem como todos os insumos necessários à fiel execução do objeto desta Ata, serão de única e exclusiva responsabilidade da Empresa Registrada, também consideradas aquelas relativas ao pessoal utilizado direta e indiretamente na execução do objeto, inclusive e não limitadas a salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

§ 6º – No período de vigência da Ata deverá a Empresa Registrada manter durante todo o ajuste as condições de habilitações exigidas e demonstradas por ocasião da habilitação de modo a afastar qualquer tipo de responsabilidade solidária ao Sesc-AR/RN.

§ 7º – Poderá ser aplicado à esta Ata de Registro de Preços, reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de serviços ou bens registrados, aplicando-se as normas e os mesmos pressupostos previstos na Resolução Sesc nº 1.593/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO

As partes contratantes estão cientes e de acordo que a presente Ata não estabelece nenhuma forma de sociedade ou associação entre o Sesc-AR/RN e a Empresa Registrada, nem tampouco implica na formação de qualquer vínculo, seja de natureza trabalhista, previdenciária e/ou securitária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

§ 1º – DA EMPRESA REGISTRADA

Entregar os produtos que forem solicitados pelo Sesc-AR/RN;

- a) Responsabilizar-se por todos e quaisquer vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e Código Civil no que couber;
- b) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo mediante prévia e expressa autorização do Sesc AR/RN;
- c) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata;
- d) Substituir os produtos com defeito ou confeccionados fora do estabelecido no Edital e seus Anexos em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Sesc AR/RN.

§ 2º – DO SESC

- a) Fornecer à empresa contratada todas as informações que se fizerem necessárias à compreensão dos produtos a serem entregues;
- b) Supervisionar o fornecimento dos produtos pela empresa contratada, através de servidores designados para este fim;
- c) Notificar a empresa contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para correção de defeitos e/ou irregularidades encontradas no fornecimento dos produtos;
- d) Efetuar os pagamentos devidos, conforme estabelecido no edital e contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão aplicadas em razão da inexecução total ou parcial do objeto desse Ata de Registro de Preço, e compreendem em:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Perda do direito a contratação;
- d) Suspensão do direito de contratar ou licitar com o SESC-AR/RN por até 3 (três) anos.

§ 1º – As penalidades poderão ser aplicadas de forma independente, cumulativa e alternativa, sem prejuízo de indenização por responsabilidade a prejuízos causados ao SESC-AR/RN e a terceiros.

Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

§ 2º – A entidade poderá aplicar a cláusula penal de 2% sobre o descumprimento total ou parcial da obrigação editalícias e contratuais.

§ 3º – Será aplicada, para cada dia de inexecução contratual, uma multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço.

§ 4º – As penalidades pecuniárias poderão ser compensadas automaticamente do pagamento referente a Ordem de Compra.

§ 5º – As penalidades aplicadas serão necessariamente por escrito, motivadas e asseguradas o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento/unidade da entidade contratante e por outros serviços autônomos.

§ 1º – O Aderente informará ao Gerenciador (Sesc-AR/RN) o seu interesse e solicitará autorização para aderir à ata registro de preço.

§ 2º – O Gerenciador, decidindo pela autorização, indicará ao Aderente os quantitativos dos bens e serviços previstos no edital, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

§ 3º – As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no edital.

§ 4º – Cabe ao Aderente avaliar a conveniência de aderir à ata de registro de preço.

§ 5º – O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizados durante a vigência da ata de registro de preço.

§ 6º – O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas na ata de registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

§ 7º – O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

As partes se comprometem a cumprir todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução dos serviços contratados, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), quando da realização do tratamento de dados pessoais.

**Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte**

§ 1º – A Registrada declara que conhece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e autoriza o Sesc/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais do(s) seu(s) representante(s) para o fim exclusivo de viabilizar a execução do objeto ora pactuado, nos termos do inciso II, do art. 7º da referida norma.

- a) Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias de números de identidade e CPF do representante legal da Registrada, bem como eventuais dados pessoais existentes em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário para cumprimento do presente instrumento.
- b) Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

§ 2º – A Registrada deverá implementar medidas técnicas e administrativas suficientes à segurança, proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, de modo a obstar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

- a) Para os casos em que o acesso e o tratamento dos dados pessoais sejam enviados pelo Contratante, a Registrada assegurará que os procedimentos fiquem restritos aos colaboradores que precisem efetivamente tratá-los, com o objetivo único de alcançar as finalidades definidas no objeto do presente instrumento.
- b) Caso o Contratante realize tratamento de dados pessoais mediante utilização de “consentimento” (arts. 7º, I ou 11, I da LGPD), responsabilizar-se-á pela guarda adequada do instrumento de consentimento fornecido pelo Titular e deverá informá-lo sobre o compartilhamento de seus dados, visando atender às finalidades para o respectivo tratamento.
- c) O Sesc/RN é o controlador dos dados, ficando a Registrada impedida de decidir sobre o tratamento dos dados pessoais necessários à execução do objeto deste instrumento. Eventuais dúvidas acerca do tratamento dos dados pessoais deverão ser direcionados para pronunciamento do Sesc/RN, no seguinte endereço eletrônico dpo@rn.sesc.com.br.

§ 3º – A Registrada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual, não sendo permitido disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização do Contratante.

§ 4º – É vedado às partes o compartilhamento das informações a outras empresas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou necessárias à execução do presente instrumento.

Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

§ 5º – Havendo necessidade de utilização de serviços de terceiros, a exemplo do armazenamento de dados em sistemas internos ou softwares externos, estes serão considerados como suboperadores ou operadores, que devem atuar em nome da Registrada através de compromisso estabelecido em instrumento contratual, cujas garantias ao cumprimento da segurança dos dados devem ser apresentados ao Controlador do presente instrumento, quando requerido.

§ 6º – A Registrada fica obrigada a comunicar ao Contratante, em até 24h (vinte e quatro horas), qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados, contendo, no mínimo:

(I) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados; (II) as informações sobre os titulares envolvidos; (III) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; (IV) os riscos relacionados ao incidente; (V) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e (VI) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo. A notificação não eximirá a Registrada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

§ 7º – O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente Cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Registrada e os seus colaboradores, subcontratados e /ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em sentido contrário.

§ 8º – O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta Cláusula sujeitará a Registrada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e consequente sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

§ 9º – As Partes declaram que procederão com a relação aqui estabelecida em estrita observância às regras da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), em especial aos princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, comprometendo-se a alterar ou adequar seus procedimentos às premissas da LGPD, sempre que solicitado ou necessário.

§ 10º – As partes acordam que, quando da extinção do presente instrumento, prontamente darão por encerrado o tratamento e, em no máximo (30) dias, serão eliminados os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando necessária a manutenção dos dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese autorizativa da LGPD.

Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

§ 11º – As partes se obrigam, pelo presente instrumento, a observar todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis ao cumprimento deste contrato, respondendo cada qual, na medida de sua culpabilidade, por eventuais penalidades e condenações decorrentes do compartilhamento indevido dos dados dos titulares.

§ 12º – As Partes declaram que as assinaturas incluídas neste instrumento pertencem a seus representantes legalmente constituídos e se comprometem a apresentar os documentos societários e procurações uma à outra, se necessário, atestando que se encontram em pleno vigor e eficácia, inexistindo quaisquer outros documentos ou atos supervenientes, de qualquer espécie, que os tenham revogado, alterado ou substituído, sem prejuízo das alterações e consolidações de seus documentos societários.

§ 13º – As partes reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento, de seus anexos formados em meio digital, se houver, e concordam em utilizar e reconhecem como manifestação válida de anuência a sua assinatura em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRÁTICAS ANTIÉTICAS

A Empresa Registrada que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incurso em práticas antiéticas e/ou de corrupção em licitações e/ ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do Sesc-AR/RN, servidor ou quem atue em seu lugar e/ ou Empresa Registrada, incorreu em práticas antiéticas e/ ou corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Sesc-AR/RN poderá:

- a) Suspender, a qualquer momento, instaurar sindicância, em qualquer etapa, sem prejuízo às penalidades cabíveis a quem deu causa, se houver provas suficientes de que um funcionário, agente ou representante do Sesc-AR/RN perpetrou um ato de fraude ou corrupção;
- b) Emitir uma reprimenda, na forma de uma carta formal de censura, à conduta da Empresa Registrada, entidade ou indivíduo;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-AR/RN, por prazo não superior a 3 (três) anos;
- d) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou,
- e) Impor outras sanções que julgar apropriadas nas circunstâncias, inclusive multas, que representem o reembolso ao Sesc-AR/RN dos custos de investigação e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou no lugar de outras sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

Esta Ata de Registro de Preço fica vinculada ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico Sesc-AR/RN nº 25/00007-PE.

Parágrafo único – As condições de prestação de serviço, fornecimento do objeto e obrigações, encontram-se previstas no Termo de Referência, sendo esse, com todas as duas disposições, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência desta Ata, a fiscalização e controle no recebimento será exercida pelo Coordenador de Educação, enquanto área demandante principal, enquanto apoio fiscal e técnico perante os objetos do processo, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do recebimento e ou recusa dos produtos, e de tudo dará ciência às gestões do Sesc RN e suas instâncias.

§ 1º – O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto desta Ata, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao chefe do setor competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º – Caberá ao funcionário determinado no caput desta Cláusula, que atua como fiscal desta Ata, a atestação das faturas correspondentes, com base no relatório elaborado pelo servidor devidamente autorizado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Sob pena de sobrestar a contratação, a Empresa Registrada deverá manter regularmente, durante a vigência desta Ata, as condições dos documentos de habilitação do Pregão Eletrônico Sesc-AR/RN nº 25/000XX-PE, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo Sesc-AR/RN.

§ 1º – A Empresa Registrada que consignou o menor preço se compromete a fornecer os produtos na medida das necessidades que lhe forem apresentadas.

§ 2º – A Empresa Registrada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo mediante prévia e expressa autorização do Sesc-AR/RN.

§ 3º – Qualquer termo aditivo de renúncia ou alteração das disposições contidas nesta Ata far-se-á em consonância com o instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO



**Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte**

Fica eleito o foro da cidade do Natal/RN para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, dos contratos e instrumentos equivalentes que represente o todo ou parte da contratação dos preços registrados.

Natal/RN, xxxxxxxx/2025

Diretor Regional

(Portaria AR-SESC/RN nº 071/2025 de 08/07/2025)

Representante Legal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/ED80-7CD6-32D3-A492> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ED80-7CD6-32D3-A492



Hash do Documento

607AE1EC3898B4E1DC3C686FFAA37C6C96AABC564FAC23FCC1D52ED0417AF110

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/11/2025 é(são) :

Gedson Bezerra Nunes - ***.828.21*-* em 25/11/2025 09:05 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

